



697

697

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 09/02/15  
às \_\_\_\_\_ horas

Ofício nº 656/2015-GAPRE

\_\_\_\_\_  
*Funcionário Responsável*

Maringá, 27 de janeiro de 2015.

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 26/02/15

Senhor Presidente,

\_\_\_\_\_  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1537/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Humberto Henrique**, mediante o qual solicita o envio de cópia de todos os documentos encaminhamos à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança – SETRANS de Maringá pela empresa concessionária do sistema de transporte público de passageiros do Município, Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., encaminhamos em anexo cópia dos documentos solicitados.

Atenciosamente,

**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 31059 / 2014

DATA: 25/04/2014 - :15:30:11

TIPO: 1 - GERAL

**Requerente:** TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO  
**CPF/CNPJ:** **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** ., 473  
**Complemento:** RUA MONTEIRO LOBATO,473 **Bairro:** VILA MORUMBY  
**Cidade:** MARINGÁ - **CEP:**  
**Telefone:** 44-221-1011

**ASSUNTO/MOTIVO:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

**ASSUNTO:** REFERENTE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS -TCCC - REIVINDICAÇÕES APRESENTADAS.

**Observação:**

**End. Correspondência:** -\_Nº: 473  
**Bairro:** VILA MORUMBY  
**Cidade:** MARINGÁ - PR  
**CEP:** **Complemento:**RUA MONTEIRO LOBATO,473  
**Telefone:**44-221-1011 - **Celular:** - **Email:**

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

Nestes termos,  
Pede deferimento.

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Funcionário

25/4/14

Maringá, 23 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**DR. CARLOS ROBERTO PUPIN**  
 Prefeito Municipal  
**NESTA**

Ref.: Reajuste salarial dos funcionários - TCCC

Senhor Prefeito

Recebemos, recentemente, a Pauta de Reivindicações Trabalhistas para o Acordo Coletivo do exercício 2014/2015, encaminhada pelo "Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transporte de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo e Anexos de Maringá - SINTROMAR", a qual anexamos à presente para conhecimento de Vossa Excelência.

Como se observa da referida Pauta, o Sindicato pretende que seja aplicado ao salário dos funcionários o reajuste nos termos abaixo:

CATEGORIA	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO PRETENDIDO	REAJUSTE
Motorista ônibus convencional	1.677,50	1.850,00	10,28%
Motorista microônibus	1.291,40	1.425,00	10,34%
Motorista p/ transp. pessoas neces. especiais	1.221,00	1.350,00	10,56%
Demais funcionários			10,00%

Nesse sentido temos que iniciar as negociações com o referido Sindicato, com a devida brevidade, vez que, a data base para o reajuste do salário dos funcionários, é o mês de junho, portanto, temos que encerrar a discussão, no máximo, em 30 (trinta) dias.

Por outro lado, qualquer negociação salarial depende de pronunciamento do Município, nos termos do que dispõe o artigo 624 da Consolidação das Leis do Trabalho, "in verbis":

**Art. 624. A vigência de cláusula de aumento ou reajuste salarial, que implique elevação de tarifas ou de preços sujeitos à fixação por autoridade pública ou repartição governamental, dependerá de prévia audiência dessa autoridade ou repartição e sua expressa declaração no tocante à possibilidade de elevação da tarifa ou do preço e quanto ao valor dessa elevação.**

Assim sendo, em vista da proximidade da data base, vimos solicitar a Vossa Excelência informações sobre quais os níveis de reajuste salarial poderão ser negociados por esta concessionária, em face de que tal reajuste refletirá de forma direta da planilha tarifária.

Sendo o que se nos apresenta para o momento firmamo-nos com os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli  
 administrador executivo -



SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - (SINTTROMAR).

www.sinttromar.org.br

Fone: 3226-4144 - Fax: 3226-3577 - e-mail: sinttromar@sinttromar.org.br  
Rua Arthur Thomaz, 930 - Sede Própria - Maringá - Pr.

BASE TERRITORIAL:

Alto Paraná  
Amaporã  
Ângulo  
Atalaia  
Barbosa Ferraz  
Bom Sucesso  
Cianorte  
Cidade Gaúcha  
Cruzeiro do Sul  
Diamante do Norte  
Doutor Camargo  
Engenheiro Beltrão  
Foz de Iguazú  
Foz de Iguaçu  
Florai  
Floresta  
Guairaçá  
Indianópolis  
Iguaraçu  
Inajá  
Itambé  
Ivatuba  
Jandaia do Sul  
Jardim Olinda  
Japurá  
Jussara  
Lobato  
Marialva  
Mandaguari  
Mandaguçu  
Mirador  
Nhoz de Melo  
Nova Aliança do Ivaí  
Nova Esperança  
Nova Londrina  
Ourizona  
Paçandú  
Paraíso do Norte  
Paranavai  
Paranacity  
Planaltina do Paraná  
Presidente Castelo Branco  
Quinta do Sol  
Rondon  
Santa Fé  
Santo Antônio do Caiuá  
São Carlos do Ivaí  
São Jorge do Ivaí  
São Pedro do Ivaí  
São Tomé  
São João do Caiuá  
Sarandi  
Tamboara  
Terra Boa  
Terra Rica

Maringá, 16 de abril de 2014.

À

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**

**Ref. a Pauta de Reivindicação**

Segue a pauta de reivindicação, para negociação coletiva dos trabalhadores do setor de transporte Urbano de Maringá, nos seguintes termos:

**1 – Vigência**

- Manutenção da vigência do instrumento coletivo por 12 (doze) meses, no período de 01/06/2014 a 31/05/2015.

**2 – Pisos salariais.**

- Motorista de ônibus convencional.....R\$ 1.850,00;
- Motorista de micro-ônibus.....R\$ 1.425,00;
- Motorista de deficientes físicos .....R\$ 1.350,00;
- Piso mínimo.....R\$ 990,00.



SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - (SINTTROMAR).

www.sinttromar.org.br

Fone: 3226-4144 - Fax: 3226-3577 - e-mail: sinttromar@sinttromar.org.br  
Rua Arthur Thomaz, 930 - Sede Própria - Maringá - Pr.

BASE TERRITORIAL:

Alto Paraná  
Amaporã  
Ângulo  
Atalaia  
Barbosa Ferraz  
Bom Sucesso  
Cianorte  
Cidade Gaúcha  
Cruzeiro do Sul  
Diamante do Norte  
Doutor Camargo  
Engenheiro Beltrão  
Fátima  
Florinda  
Floraí  
Floresta  
Guairaçá  
Indianópolis  
Iguaraçu  
Inajá  
Itambé  
Ivatuba  
Jandaia do Sul  
Jardim Olinda  
Japurá  
Jussara  
Lobato  
Marialva  
Mandaguari  
Mandaguaçu  
Mirador  
Nhoz de Melo  
Nova Aliança do Ivaí  
Nova Esperança  
Nova Londrina  
Ourizona  
Paiçandú  
Paraíso do Norte  
Paranavai  
Paranacity  
Planaltina do Paraná  
Presidente Castelo Branco  
Quinta do Sol  
Rondon  
Santa Fé  
Santo Antônio do Caiuá  
São Carlos do Ivaí  
São Jorge do Ivaí  
São Pedro do Ivaí  
São Tomé  
São João do Caiuá  
Sarandi  
Tamboara  
Terra Boa  
Terra Rica

2.1- Comissões:

- Comissão fixa aos motoristas de ônibus convencional, de micro-ônibus e de transporte de deficientes físicos, no valor correspondente a R\$ 160,00.

2 - Reajuste

- Reajuste salarial aos demais empregados, sem piso salarial definido, no percentual de 10% (dez por cento).

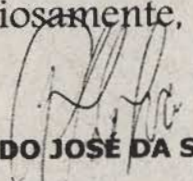
3 - Cesta Básica

- Manutenção dos produtos que compõe a cesta básica.

4 - Demais Cláusulas

- Manutenção das demais cláusulas sociais e econômicas.

Atenciosamente,

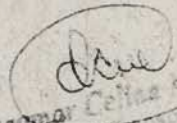
  
**RONALDO JOSÉ DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRAB. EM EMPRESAS DE TRANSP. DE CARGAS, PASSAG. URBANOS, MOT. COB. DE LINHAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ - SINTTROMAR.**

**REAJUSTE SALARIAL DE MOTORISTAS E COBRADORES – 2014**

	CURITIBA	PONTA GROSSA	LONDRINA	CASCADEL
REAJUSTE	9,28% (5,26% INPC + 3,82%)	10% (dividido em três etapas: 7,5% em maio; 1,5% em setembro e 1% em janeiro/15)	6%	8%
ABONO SALARIAL	R\$ 300,00			
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	10,5% ( hoje está em R\$ 300,00)			
TIQUETE-REFEIÇÃO			Instituído – valor de R\$ 5,00 por dia	
CESTA BÁSICA				reajuste de R\$ 14,00 mensais, nos primeiros seis meses serão pagos R\$ 130,00 e no segundo semestre R\$ 150,00

Obs: Foz do Iguaçu - estão em negociação, a reivindicação é de 14%.

  
 Dagmar Celina  
 Coordenadora de Transporte dos Cobradores  
 Distrito 94000000

Zimbra

antoniobernardi@maringa.pr.gov.br

---

**REAJUSTE DE SALÁRIOS**

---

**De :** Walter - Depes Tccc <walter@tccc.com.br>

Ter, 20 de Mai de 2014 15:55

**Assunto :** REAJUSTE DE SALÁRIOS**Para :** antoniobernardi@maringa.pr.gov.br**Cc :** 'Roberto Jacomelli'  
<robertojacomelli@tccc.com.br>

ANTONIO BERNARDI, boa tarde!

Conforme solicitado pela Dagmar, segue as seguintes informações:

- Data base da categoria = mês de junho;
- Reajuste concedido em junho de 2013 = 10%;
- INPC acumulado nos últimos 12 meses que antecederam ao mês de junho de 2013 = 6.9503%.

Obs. Não há indexador atrelado aos reajustes de salários anuais. Normalmente, as categorias se utilizam do INPC como parâmetro.

Em caso de dúvida, favor retornar.

Att.

Walter Cirino

[Walter@tccc.com.br](mailto:Walter@tccc.com.br)  
3221-1027

---

À  
Secretaria de Gestão

Quanto a solicitação de reajuste do piso salarial dos funcionários da TCCC, somos favoráveis apenas pelo reajuste de 6.95% com base no INPC do período em questão.

Mgá, 21/05/2014

Antonio Bernardi  
Governador do Estado  
Número 19.102/2013

Roberto de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança  
Estatuto 2716/2013 - GARRE

Arquivado  
Arquivado na  
Mig us 6/14  
mm

EXPEDIDO dia 06/05/14  
EM: 05 06 14  
arquivado - se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

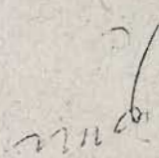
**OFÍCIO Nº 0658/14-SETRANS**

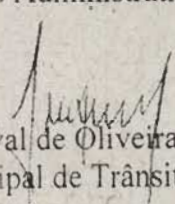
Maringá, 28 de maio de 2014

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria protocolada sob o nº 31059/2014, na qual encaminha documento referente ao reajuste salarial dos funcionários da Empresa, informamos que somos favoráveis apenas pelo reajuste de 6,95% com base no INPC do período em questão.

Atenciosamente,

  
Antonio Bernardi Neto  
Gerente Administrativo

  
Ideval de Oliveira  
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

Ilmo. Senhor  
**ARMANDO ROBERTO JACOMELLI**  
Procurador da Empresa Transporte Coletivo Cidade Canção  
Nesta

Maringá, 29 de maio de 2014.

Ilustríssimos senhores  
**IDEVAL DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança  
**ANTÔNIO BERNARDI NETO**  
Gerente Administrativo da Secretaria de Trânsito e Segurança  
**NESTA**

Ref.: Ofício nº 0658/14-SETRANS

Prezados senhores

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, relativamente à sugestão de percentual para o reajuste do salário dos funcionários desta empresa, assunto que mereceu toda nossa atenção.

Entretanto, como exposto em reunião realizada com o senhor Secretário Municipal de Trânsito e Segurança, bem como com o senhor Prefeito Municipal, não estava sendo possível realizar o acordo com o Sindicato Profissional nos níveis sugeridos no ofício supramencionado.

Também, conforme esclarecemos na citada reunião, desde há vários dias esta empresa vinha discutindo e negociando com o Sindicato, sendo que nesses encontros, já havia sido proposto o reajuste em índices semelhantes àquele proposto pela Municipalidade, sem qualquer êxito.

A dificuldade de negociação decorria principalmente da existência de acordos realizados por Sindicatos de mesma categoria no Estado do Paraná, principalmente o da capital do Estado, os quais já haviam "fechado" acordo com percentuais de reajuste de 10% (dez por cento), além de outras concessões.

Em função de que essas negociações que já tinha ocorrido em outras localidades, o referido percentual de 10% estava servindo de referência nessas discussões com o Sindicato Profissional.

Tendo em vista que nessa reunião houve a autorização do senhor Prefeito e do senhor Secretário para se realizar o acordo em até 10% com o fito de se evitar maiores transtornos à população, principalmente em função da resistência do Sindicato, vimos solicitar que seja formalizada por escrito a referida autorização.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamos à disposição de Vossas Senhorias e aproveitamos para apresentar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli  
- administrador executivo -

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**

Av. Monteiro Lobato, n.º 473

Fone: (44) 3221-1000

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Site: www.tccc.com.br

Fax: (44) 3221-1011

e-mail: tccc@tccc.com.br

Maringá, 10 de junho de 2014.

Em atenção à correspondência dessa empresa, protocolada sob nº ....., pela qual requer a formalização, por escrito, da autorização Municipal para a concessão do reajuste salarial dos empregados dessa concessionária, em 10% (dez por cento), vimos pela presente confirmar a referida autorização para que se cumpra os efeitos legais.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

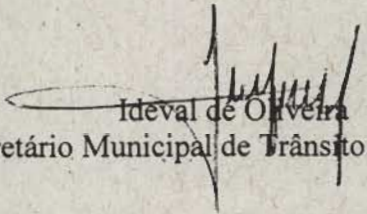
**OFÍCIO Nº 0683/14-SETRANS**

Maringá, 12 de junho de 2014

Senhor Procurador,

Em atenção à correspondência dessa empresa, protocolada sob o nº 31059/2014, pela qual requer a formalização, por escrito, da autorização Municipal para a concessão do reajuste salarial dos empregados dessa concessionária, em 10% (dez por cento), vimos pela presente confirmar a referida autorização para que se cumpra os efeitos legais.

Atenciosamente,

  
Ideval de Oliveira  
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

Ilmo. Senhor  
**ARMANDO ROBERTO JACOMELLI**  
**Procurador da Empresa Transporte Coletivo Cidade Canção**  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 31056 / 2014

DATA: 25/04/2014 - :15:29:43

TIPO: 1 - GERAL

**Requerente:** TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 79.118.311/0001-00 **RG/Insc. Est.:** 70103702-26  
**Endereço:** AV MONTEIRO LOBATO, 473  
**Complemento:** **Bairro:** VILA OPERÁRIA  
**Cidade:** MARINGÁ - **CEP:**  
**Telefone:** 3221-1009

**ASSUNTO/MOTIVO:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

REQUER REVISÃO TARIFÁRIA AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO.

Observação:

**End. Correspondência:** AV MONTEIRO LOBATO - Nº: 473

**Bairro:** VILA OPERÁRIA

**Cidade:** MARINGÁ - PR

**CEP:**

**Complemento:**

**Telefone:** 3221-1009 - **Celular:** 9109-7919 - **Email:**

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

Nestes termos,  
Pede deferimento.

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Funcionário

2590

A PROCE. AC. MANZATO

- PARA CIÊNCIA E ANÁLISE
- PARA EMITIR PARECER
- PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
- PARA ARQUIVO

MARINGÁ, 25/05/14

José Luiz Dovo  
Secretário de Gestão

SETRANS

Por elaboração e parecer técnico após volta a Procc

05.05.14

Luiz Carlos Manzato  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
P.A.B. - P.R. 10-18

~~ETC~~ ETC

- Análise
- Providências
- Ciência
- Arquivo

Mgá 05/05/14

[Signature]

Processo entregue ao setor T. Col. em 13/05/14. agm

Exatidão de Junhos

Os cálculos estão corretos e o pedido de renúncia com base do Contas de Comarcas. Somos favoráveis ao pedido de renúncia

Mgá 26/05/14

[Signature]  
Secretaria Administrativa  
Portaria n.º 052/2013 - GAPRE

Ideval de Oliveira  
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança  
Decreto 716/2013 - GAPRE

Expediente

[Signature]  
Mgá 06/05/14

ARQUIVE-SE  
05-06-14



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ  
DR. CARLOS ROBERTO PUPIN**

Ref.: Revisão tarifária

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem, pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

01. Em 14 de outubro de 2013, a ora requerente enviou a Vossa Excelência requerimento solicitando revisão na tarifa, em face da previsão contida no item 3, letra "a" e item 4 da Cláusula XVII do "Contrato de Concessão para Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros", firmado entre esta Concessionária e esse Município de Maringá.
02. O disposto no item 3 da citada Cláusula estabelece a obrigação de o Município revisar as tarifas sempre que houver variação superior a 2% (dois por cento) para mais ou para menos no Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro (IPKe), utilizado como referência na **TARIFA MÉDIA**, e o item 4 indica a fórmula para o cálculo da referida tarifa.
03. Visando a evitar a repetição das razões e dos fatos ensejadores do mencionado requerimento protocolizado em outubro/2013, anexa-se ao presente uma cópia daquele expediente.
04. Em vista daquele pedido, esta Concessionária recebeu, na oportunidade, resposta informando que em que pese a existência da redução do IPK, o que ensejaria um reajuste na tarifa, seria necessário que se aguardasse mais algum tempo, visando a verificar, por outro lado, como se comportaria os índices de integração entre as linhas urbanas e as metropolitanas que fora implementado em junho de 2013.
05. Passados 10 (dez) meses do início da integração supramencionada, já é possível concluir, efetivamente, qual é o número de passageiros que integram entre os dois sistemas, não havendo dificuldade para verificar qual o reflexo desse número na tarifa.
06. Dessa forma, a questão, referente à real representatividade da integração no sistema e na tarifa, respeitosamente, não mais se justifica para que não se aplique o estabelecido no Contrato de Concessão, no que se refere à necessária revisão tarifária em razão da variação no IPKe.
07. Portanto, é necessário que o Município revise a tarifa; principalmente porque em vista de alterações operacionais determinadas pela Secretaria de Trânsito e Segurança, aliada à queda no número de passageiros transportados, o IPKe continua baixando, provocando representativo desequilíbrio econômico financeiro nas operações contratadas.

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**

Av. Monteiro Lobato, n.º 473  
Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000

Site: [www.tccc.com.br](http://www.tccc.com.br)

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Fax: (44) 3221-1011

e-mail: [ccc@tccc.com.br](mailto:ccc@tccc.com.br)

08. Conforme exposto na mencionada correspondência (de outubro/2013), todo o estudo tarifário contido no Edital de Licitação, mais especificamente o Anexo II.1 – Informações sobre a cidade e seu serviço de transporte coletivo atual, estabeleceu no item "Demanda de Referência", um IPKe de 1,5093 (2.052.591 passageiros dividido por 1.360.000 Km).
09. Porém, como pode ser constatado nos dados apresentados no pedido de reajuste formulado em maio/2013, há praticamente um ano, o IPKe médio do ano, já era de 1,3880 (2.049.493 passageiros dividido por 1.476.594 Km), portanto, já muito inferior ao IPKe previsto na licitação, que era de 1,5093.
10. Como já informado antes, e em face das razões também já mencionadas, o IPKe continua em queda, sendo que o referido índice, relativo à média dos últimos 12 (doze) meses (entre março/13 e fevereiro/2014) é de 1,3552 (2.027.006 passageiros dividido por 1.495.750 Km).
11. A representativa queda no IPKe, de 1,5093 para 1,3552, representa, de forma direta, uma defasagem tarifária de 11,37%, o que por si só demonstra o desequilíbrio econômico financeiro na operação dos serviços.
12. Por outro lado, além dessa ocorrência, ou seja, da queda no IPKe, no período pós reajuste tarifário, ocorrido em junho/2013, todos os insumos continuaram sendo elevados, vez que, como é sabido, a memória inflacionária continua recrudescente no país.
13. Nesse sentido, esta Concessionária vem reiterar a Vossa Excelência, respeitosamente, a aplicação do dispositivo contido no item 3, letra "a" da Cláusula XVII do Contrato de Concessão, efetuando de imediato a devida revisão na tarifa, considerando, também, para tanto, o reflexo positivo, na mesma tarifa, relativo à integração entre o sistema urbano e metropolitano, conforme se demonstrará mais abaixo.
14. Apenas como ilustração, transcreve-se no quadro abaixo a previsão do reajuste a ser aplicado, na tarifa, em 01 de junho de 2014, considerando a projeção dos índices contidos na fórmula paramétrica, bem como o reflexo "negativo" do IPKe e o reflexo "positivo" da integração, a saber:
15. Antes, porém, registre-se que, em face das desonerações ocorridas na tarifa, fato que dificulta verificar a variação a partir de junho de 2010 até junho de 2014, tomar-se-á como base o valor da tarifa em vigência nesta data (vigente desde junho de 2013), fazendo a correção pelos índices considerando apenas a variação ocorrida nesse período de um ano.

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	IND/VALORES	PERÍODO PROJETADO	ÍNDICES	VARIAÇÃO
VALOR DA TARIFA	jun/13	2,55			
+ PRDI - DIESEL	abr/14	2,201(*)	Projeção para maio/14	2,213	6,79%
+ PRDo	mai/13	2,072			
AC (Acum 2013-2014)	AC/2014	10,00%			10,00%
+ IVRCAi - CARROC.	fev/14	109,185(+)	Projeção p/ março/14	109,476	3,30%
+ IVRCAo	mar/13	105,980			
IGP-Dii	fev/14	537,703(#)	Projeção para abril/14	543,829	7,25%
IGP-Dio	abr/13	507,071			

(\*) Variação ocorrida entre maio/13 e abril/14 (11 meses), dividiu-se a variação por 11 e multiplicou-se por 12

(+) Variação ocorrida entre março/13 e fevereiro/14 (11 meses), dividiu-se a variação por 11 e multiplicou-se por 12

(#) Variação ocorrida entre abril/13 e fevereiro/14 (10 meses), dividiu-se a variação por 10 e multiplicou-se por 12

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**

Av. Monteiro Lobato, n.º 473  
Zona 08 - Marina - DP - CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000  
Site: www.tcc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Fax: (44) 3221-1011

e-mail: tcc@tcc.com.br

16. Com base na simples variação dos índices projetados, nos moldes acima, considerando a forma paramétrica abaixo, prevista para o cálculo do reajuste, a tarifa seria reajustada, a partir de 01/06/2014, de R\$ 2,55 para R\$ 2,75174, sem levar em conta o reflexo "negativo" do IPKe e o reflexo "positivo" da integração.

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDI - PRDo)/PRDo) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAI - IVRCAo)/IVRCAo + 0,15 \times ((IGP DIi - IGP DIo)/IGP DIo)]\}$$

$$TR = 2,6294 \times \{1 + [0,23 \times ((2,213 - 2,072)/2,072 + 0,48 \times (10\%) + 0,14 \times ((109,476 - 105,980)/105,980) + 0,15 \times ((543,829 - 507,071)/507,071)]\}$$

**TARIFA = 2,75174**    ->    **R\$ 2,75**

17. Entretanto, como exposto antes, ao calcular a tarifa, além de se levar em conta a evolução dos índices da fórmula paramétrica, há necessidade de se considerar como se pautou o IPKe no período.
18. Nesse sentido, nos termos do já demonstrado, o IPKe sofreu uma representativa variação, reduzindo de 1,5093 para 1,3552, o representa um percentual de 11,37%, percentual este superior aos 2% previstos no item 3, letra "a" e item 4 da Cláusula XVII do Contrato de Concessão, fato que implica na necessidade de revisão aplicando-se a fórmula prevista no item 4 da mesma Cláusula, a saber:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr/IPKa)$$

Sendo,

- Tmr = Tarifa média revisada.
- Tmv = Tarifa média em vigor
- IPKr = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.
- IPKa = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

19. Assim, aplicando-se a variação do IPK na fórmula acima tem-se:

$$Tmr = 2,75 \times (1,5093/1,3552)$$

$$Tmr = 2,75 \times 1,1137$$

**TARIFA = 3,0627**

**TARIFA ARREDONDADA = 3,05**

20. Como se vê, atualmente, a queda no IPKe, de 1,5098 para 1,3552, implica em uma elevação na tarifa de R\$ 2,75 para R\$ 3,06, representando, portanto, uma aumento de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).
21. Por outro lado, é necessário analisar o comportamento da integração, implementada em junho de 2013, realizada entre o transporte urbano e o transporte metropolitano e vice-versa.
22. Assim, já passados 10 meses da implantação da integração, já é possível comparar os números dessa integração previstos em pesquisa e que foi considerado na tarifa naquela oportunidade, com os números efetivamente realizados, visando a efetuar o devido ajuste.

23. Nesse sentido, na ocasião da implementação da integração, havia uma indicação obtida por intermédio de pesquisa, de que o número médio de passageiros que fariam a integração, e que, portanto, passariam a pagar apenas 50% do valor da passagem, gerariam uma redução na receita na ordem de R\$ 366.771,35 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme relatório anexo.
24. Os números atuais de passageiros que integram, indicam, entretanto, que a medida, de fato, representou uma redução média na receita de R\$ 110.764,13 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), considerando a média de julho/13 a fevereiro/14.
25. Essa diferença, de R\$ 226.007,22 (R\$ 336.771,35 – R\$ 110.764,13), considerando a média de passageiros transportados, utilizados no cálculo, gerou um adicional na tarifa de R\$ 0,11. (R\$226.007,22 / 2.049.493 passageiros).
26. Portanto, do valor atualizado da tarifa, encontrado acima, de R\$ 3,06, há necessidade de se reduzir os R\$ 0,11 (onze centavos) que foram apropriados a mais naquela oportunidade, do que se conclui que a tarifa a ser autorizada a partir de 01/06/2014, mantidas as projeções, deve ser de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
27. Todavia, antes que, precipitadamente, se conclua que a empresa se apropriou indevidamente do valor de R\$ 0,11 na tarifa, é preciso esclarecer que, já no mês de maio de 2013, havia uma queda de 8,74% (queda do IPK de 1,5093 para 1,3880), portanto, aquela tarifa concedida de R\$ 2,55, deveria, na verdade, ser de R\$ 2,77 (R\$ 2,55 + 8,74%), o que representou uma perda da ordem de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) no preço da passagem.
28. Assim sendo, mesmo com os R\$ 0,11 acrescido a mais na passagem, a título da integração, esta concessionária ainda perdeu, durante todo o período, considerando a redução do IPKe já detectado naquela oportunidade, coincidentemente de R\$ 0,11, ou seja, os R\$ 0,22 que deixou de ser acrescido a título de diferença no IPKe, menos R\$ 0,11 pagos a mais pela integração.
29. É importante ressaltar que a diferença de R\$ 0,22, referente à queda do IPKe, foi auferida já em maio de 2013, sendo que tal queda foi se acentuando ao longo do período, chegando, atualmente aos R\$ 0,31 já informados antes.
30. Dessa forma, está devidamente demonstrado, que a perda efetivamente ocorrida, referente à queda do IPKe, na verdade, não foi de apenas R\$ 0,22 por passagem durante todo o curso do período, mas sim, em virtude da contínua redução do referido índice, tal perda foi aumentando, chegando nesta data a R\$ 0,31 por passagem.
31. Nesse sentido, levando-se em conta o cálculo do valor da tarifa antes mencionado, que se chegou ao valor de R\$ 3,06 e considerando a redução de R\$ 0,11, esta – a tarifa – deverá passar, a partir de 01/06/2014, para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
32. Assim, tomando-se como base a tarifa média calculada e aplicando-se sobre ela, nos termos do Edital de Licitação, o arredondamento matemático pelo critério científico, calcularam-se as tarifas diferenciadas, que passariam a ter os valores conforme o quadro a seguir:

**TARIFA ÔNIBUS CONVENCIONAL**

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,51 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,50
DEMAIS (tarifa padrão)	2,95
ESTUDANTES	1,48

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

**TARIFA ÔNIBUS EXPRESSINHO**

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,98 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	4,00
DEMAIS (tarifa padrão)	3,50

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

33. Em vista de os índices que compõem a tarifa terem sido projetados dentro de uma realidade atual, tendo como referência os últimos 11 dos 12 meses utilizados como base para o cálculo tarifário, é certo que os números envolvendo o referido cálculo da tarifa não sofrerão alterações significativas, do que se depreende que os valores agora encontrados ficarão muito próximos do real.
34. Por outro lado, esta concessionária, vem observando com preocupação a evolução dos índices que compõem a fórmula paramétrica (que na verdade representa o aumento no preço dos insumos), bem como a queda do IPKe na operação dos serviços, queda esta que está ocorrendo pela ocorrência simultânea da queda dos passageiros e do aumento da quilometragem.
35. Visando a minimizar os efeitos desses fatores, entende ser adequado no presente momento, tomar alguma medida para melhorar o IPKe e reduzir os impactos que ele causa no valor da tarifa, sendo que para isso, determinou aos seus técnicos que procedessem um estudo para reduzir as viagens em dias/horários de menor movimento.
36. Concluído o referido estudo, o qual anexamos à presente para apreciação de Vossa Excelência, projeta-se ser possível reduzir, em média, 97.837 quilômetros por mês, fato que elevará o IPKe, mantida as demais condições, para 1,4500, conforme demonstração abaixo:
 

1. Km média (março/13 a fevereiro/14)	-	1.495.750
2. Km a ser reduzida, conf. estudo	-	97.837
3. Km prevista a ser rodada (1-2)	-	1.397.913
4. Passageiros equivalentes	-	2.027.006
5. IPKe (4 dividido por 3)	-	1,4500
37. Com essa medida, a tarifa seria reajustada para R\$ 2,8625 (R\$ 2,85 com o arredondamento), ao invés de R\$ 3,05 que seria o valor calculado sem a redução da quilometragem, conforme demonstração a seguir:

$$Tmr = 2,75 \times (1,5093/1,4500)$$

$$Tmr = 2,75 \times 1,0409$$

$$TARIFA = 2,8625$$

$$TARIFA ARREDONDADA = 2,85$$

38. Como se vê, a redução na quilometragem proposta no estudo supramencionado, por si só, reduziria a tarifa de R\$ 3,0627 para R\$ 2,8625. Tendo em vista que dessa tarifa deve-se abater os R\$ 0,11, referente à integração, o valor da tarifa média passaria para R\$ 2,75.
39. Nesse formato, as tarifas diferenciadas teriam os seguintes valores:

**TARIFA ÔNIBUS CONVENCIONAL**

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,34 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,25
DEMAIS (tarifa padrão)	2,75
ESTUDANTES	1,38

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

**TARIFA ÔNIBUS EXPRESSINHO**

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	3,75 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,75
DEMAIS (tarifa padrão)	3,25

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

40. Esta concessionária, apresenta a proposta supramencionada, com base, inclusive no que dispõe o item 5, da Cláusula XIII do Contrato de Concessão, que faculta a ela propor ao Poder Concedente, dentre outras, novas alternativas operacionais.
41. Dessa forma, esta concessionária toma a liberdade de antecipar a apresentação dos números e índices que fazem parte do cálculo da tarifa, ainda que projetados, para que Vossa Excelência os encaminhe ao setor competente para a devida análise, inclusive sobre a proposta de redução da quilometragem, visando a autorizar a revisão/reajuste da tarifa, a partir de 01/06/2014.
42. Como acima exposto, o reajuste na tarifa, decorrentes de alteração nos índices que a compõem (denominados reajustes), devem ser concedidos pelo Município na data base (1º de junho). Entretanto, em vista da defasagem decorrente da queda do IPKe, é necessária, de imediato, a aplicação da revisão tarifária, devendo, assim, ser decretado, neste momento, o aumento dos R\$ 0,20, ou seja, R\$ 0,31 (referente à queda no IPKe menos R\$ 0,11 (referente à integração), no caso de manutenção da quilometragem rodada, efetuando o complemento do valor na citada data base, ou seja, 01/06/2014.

Nestes termos  
p. deferimento.

Maringá, 22 de abril de 2014.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli  
- administrador executivo -



## **SUGESTÕES PARA APERFEIÇOAR LINHAS QUE APRESENTAM DÉFICIT DE PASSAGEIROS, BUSCANDO REDUÇÃO DE QUILOMETRAGEM COM RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

Visando ajustar as linhas que apresentam IPK ínfimo no sistema de transporte urbano, passamos a sugerir abaixo, nos termos do que dispõe a Cláusula XIII, itens 4 e 5, do Contrato de Concessão nº 193/2011, firmado entre esta empresa e esse Município, as sugestões de racionalização de custos, possíveis de serem aplicadas nas mesmas, a saber:

### **1) LINHA 462 – CATUAÍ**

Linha criada em função da inauguração do Shopping Catuaí. Atualmente a linha em questão é operada com 2 (dois) coletivos nos horários de *rush*, bem como no entre-pico. Entretanto o Shopping Catuaí é atendido por outras linhas (201 – Iguatemi, 314 – Ceval, 460 – Jardim Olímpico e 461 – Jardim Ouro Cola), fazendo com que o número de passageiros que utilizam da linha em referência seja muito pequeno.

Assim, sugerimos o cancelamento da operação da **LINHA 462 – CATUAÍ**, uma vez que os poucos passageiros que utilizam a mesma podem locomover-se nos coletivos das demais linhas que atendem a região.

Redução de Frota: 02 veículos

Redução de Km/mês: 9.185

### **2) LINHA 169 – JARDIM ALVORADA**

A LINHA 169 – Jardim Alvorada é operada, nos dias úteis, fora dos horários de *rush* com 03 (três) ônibus. Todavia, o número de passageiros transportados no entre-pico é muito pequeno, o que inviabiliza a manutenção de 3 (três) coletivos na operação atual da linha.

Desta forma, sugerimos a redução de um veículo na operação da **LINHA 169 – JARDIM ALVORADA** fora dos horários de *rush*, nos dias úteis, passando a ser operada com 02 (dois) coletivos, passando a frequência de 25 minutos para 35 minutos, o que pode proporcionar melhoria no IPK da linha.

Aos sábados a linha é operada com 03 veículos, com frequência de 25 minutos. Entretanto a demanda de passageiros é muito pequena o que inviabiliza manter em operação 03 coletivos aos sábados.

Assim, sugerimos a operação aos sábados com 03 veículos somente no horário de *rush*, mantendo-se a frequência de 25 minutos. Fora do horário de *rush* a linha passaria a ser operada com 2 ônibus, com frequência de 25 minutos.

Redução de Km/mês: 2.748

### **3) LINHA 041 – JARDIM MONÇÕES**

A LINHA 041 – Jardim Monções é operada, nos dias úteis, no entre-pico com 02 (dois) ônibus. Todavia, o número de passageiros transportados é muito ínfimo, o que gera custos desnecessários para o sistema.

Como forma de racionalizar os custos do sistema, sugerimos a redução de um veículo na operação da LINHA 041 – JARDIM MONÇÕES, fora dos horários de *rush* nos dias úteis, passando a ser operada com apenas 1 (um) ônibus, passando a frequência de 30 minutos para 60 minutos.

Aos sábados a linha é operada com 02 veículos até as 12:30h, com frequência de 30 minutos e após esse horário com apenas 1 ônibus, com frequência de 60 minutos. Todavia a demanda de passageiros na linha é muito pequena, sendo necessário ainda esclarecer que o Jardim Monções é atendido também pela linha 040 – AABB.

Assim, aos sábados, sugerimos que a linha seja operada com 2 coletivos até as 09:30h, com frequência de 30 minutos. No horário compreendido entre 09:30 h e 14:30h, sugere-se a operação com apenas 1 ônibus, com frequência de 60 minutos e após as 14:30h, a linha pode deixar de ser operada, face aos poucos passageiros que transporta, bem como pelo fato do Jardim Monções ser atendido também pela linha 040 – AABB.

Redução de Km/mês: 2.808

### **4) LINHA 010 – UNIVERSIDADE**

A LINHA 010 – Universidade, no horário das 10:25h até 13:25h, período do rush intermediário, é operada com 4 (quatro) ônibus.

A quantidade de passageiros transportados é muito pequena, o que possibilita reduzir a frota operante naquela faixa de horário (10:25h até 13:25h).

Assim, sugerimos a redução de um veículo na operação da LINHA 010 - UNIVERSIDADE, no rush intermediário, passando a ser executada com 3 (três) ônibus, como forma de buscar melhoria no índice de passageiro transportado.

Redução de Km/mês: 1.782

### **5) LINHA 323 – JARDIM BERTIOGA E SÃO SILVESTRE**

A LINHA 323 – Jardim Bertioiga e São Silvestre é operada fora dos horários de *rush* com 06 (seis) carros. Todavia, o número de passageiros transportados no entre-pico é muito pequeno, o que inviabiliza a manutenção de 6 (seis) coletivos na operação atual da linha.

Desta forma, sugerimos a redução de 2 (dois) veículos na operação da **LINHA 323 – JARDIM BERTIOGA E SÃO SILVESTRE**, fora dos horários de *rush*, passando a ser operada com 04 (quatro) coletivos, passando a frequência de 15 minutos para 20 minutos, o que pode proporcionar melhoria no IPK da linha e racionalização de custos.

Redução de Km/mês: 12.584

#### 6) LINHAS "EXECUTIVO"

- 140 E – EXECUTIVO H.M. BARROS – CENTRO
- 428 E – EXECUTIVO UEM – PARQUE DA GÁVEA
- 244 E – EXECUTIVO JARDIM LIBERDADE – PRAÇA IVAÍ
- 223 E – EXECUTIVO PRAÇA SÃO VICENTE – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
- 336 E – EXECUTIVO CESUMAR – TEATRO CALLIL HADDAD

Todos os serviços diferenciados acima relacionados são operados o dia todo com 2 (dois) veículos. Entretanto referidas linhas não apresentam demanda de passageiro que justifique a manutenção da atual frota operante no entre-pico.

Desta forma, nos dias úteis, sugerimos a redução de 1 (um) veículo na operação de cada uma das **LINHAS EXECUTIVO**, fora dos horários de *rush*, passando a ser operada com 01 (um) coletivo, o que pode proporcionar melhoria no IPK das linhas.

#### DIAS ÚTEIS

Linha	Frequência atual	Sugestão de frequência
140 E	35 minutos	70 minutos
428 E	35 minutos	70 minutos
244 E	35 minutos	70 minutos
223 E	40 minutos	80 minutos
336 E	30 minutos	60 minutos

Redução de Km/mês:

- Linha 140 E: 2.926
- Linha 428 E: 4.400
- Linha 244 E: 4.000
- Linha 223 E: 3.075
- Linha 336 E: 3.872
- TOTAL : 18.273

Aos sábados as linhas executivas são operadas com 02 veículos até as 13:00h e após esse horário não há atendimento.

Todavia, referidas linhas vêm apresentando baixa demanda de passageiros também aos sábados, razão pela qual seria viável a redução de 1 (um) veículo na operação de cada uma das **LINHAS EXECUTIVO** aos sábados:

## SÁBADOS

Linha	Frequência atual	Sugestão de frequência
140 E	30 minutos	60 minutos
428 E	30 minutos	60 minutos
244 E	35 minutos	70 minutos
223 E	40 minutos	80 minutos
336 E	30 minutos	60 minutos

Redução de Km/mês aos sábados:

- Linha 140 E: 476
- Linha 428 E: 1.000
- Linha 244 E: 572
- Linha 223 E: 513
- Linha 336 E: 572
- TOTAL : 3.133

## 7) LINHAS "CORUJÃO"

- 137 N – CONJUNTO H. M. BARROS
- 722 N – CONJUNTO NEY BRAGA
- 177 N – CONJUNTO EBENEZER – PARQUE ITAIPU
- 466 N – CONJUNTO BORBA GATO
- 235 N – CAMPOS ELÍSEOS
- 323 N – JARDIM BERTIOGA

Todos os serviços denominados corujão, que circulam no horário compreendido entre as 00:40h até as 05:00h, vem apresentando IPK irrisório, o que pode ser observado pelo quadro abaixo:

LINHA 137 N			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	414	3.273	<b>0,1265</b>
jan/14	482	3.217	<b>0,1498</b>
fev/14	293	2.869	<b>0,1021</b>
Média	396	3.120	<b>0,1270</b>

LINHA 466 N			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	161	3.268	<b>0,0493</b>
jan/14	157	3.214	<b>0,0488</b>
fev/14	133	2.887	<b>0,0461</b>
Média	150	3.123	<b>0,0481</b>

LINHA 722 N			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	484	2.879	<b>0,1681</b>
jan/14	436	2.766	<b>0,1576</b>
fev/14	302	2.593	<b>0,1165</b>
Média	407	2.746	<b>0,1483</b>

LINHA 235 N			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	714	3.580	<b>0,1994</b>
jan/14	750	3.542	<b>0,2117</b>
fev/14	626	3.118	<b>0,2008</b>
Média	697	3.413	<b>0,2041</b>

<b>LINHA 177 N</b>			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	93	2.768	<b>0,0336</b>
jan/14	59	2.569	<b>0,0230</b>
fev/14	72	2.303	<b>0,0313</b>
Média	75	2.547	<b>0,0293</b>

<b>LINHA 323 N</b>			
MÊS	PASSAGEIRO	KM	IPK
dez/13	342	3.234	<b>0,1058</b>
jan/14	240	3.212	<b>0,0747</b>
fev/14	164	2.926	<b>0,0560</b>
Média	249	3.124	<b>0,0796</b>

Assim, sugerimos o cancelamento da operação das linhas denominadas "**CORUJÃO**", uma vez que o IPK das mesmas é ínfimo como acima se demonstrou.

Redução de Km/mês:

- Linha 137 N: 3.120
- Linha 722 N: 2.746
- Linha 177 N: 2.547
- Linha 466 N: 3.123
- Linha 235 N: 3.413
- Linha 323 N: 3.124
- TOTAL : 18.073

#### **8) LINHA 201 – IGUATEMI**

A LINHA 201 – Iguatemi é operada no horário do rush com 14 carros, com frequência de 10 minutos.

Todavia, mencionada linha vem apresentando baixa demanda de passageiros no horário do *rush* da manhã, o que possibilita a redução de 1 (um) veículo reforço na operação atual do serviço, podendo-se manter a mesma frequência.

Desta forma, sugerimos a redução de 1 (um) ônibus na operação da **LINHA 201 – IGUATEMI**, no *rush* da manhã, passando a ser operada com 13 (treze) coletivos, mantendo-se a frequência de 10 minutos, o que pode proporcionar melhoria no IPK da linha e racionalização de custos.

Redução de Km/mês: 418

#### **9) LINHA 324 – CONJUNTO THAIS – PORTO SEGURO**

A LINHA 324 – Conjunto Thais – Porto Seguro vem apresentando baixa demanda de passageiros nos horários do *rush* da manhã, intermediário e da tarde, o que justifica a redução do número de viagens da linha em questão.

A título de informação a linha roda no rush da manhã com 14 coletivos e no entre-pico com 4 ônibus.

Desta forma, sugerimos a redução de 3,5 viagens/dia na operação da **LINHA 324 – CONJUNTO THAIS – PORTO SEGURO**, uma vez que o aproveitamento da linha é muito baixo.

Redução de Km/mês: 1.870

#### **10) LINHA 022 – CONJUNTO GUAIAPO**

A LINHA 022 – Conjunto Guaiapó é operada no horário do rush com 12 carros, com frequência de 5 minutos.

Todavia, mencionada linha vem apresentando baixa demanda de passageiros no horário do *rush* da manhã, o que possibilita a redução de 1 (um) veículo na operação atual do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 1 (um) ônibus na operação da **LINHA 022 – CONJUNTO GUAIAPO**, no *rush* da manhã dos dias úteis, passando a ser operada com 11 (onze) coletivos, mantendo-se a frequência de 5 minutos, o que pode proporcionar melhoria no IPK da linha e racionalização de custos.

Aos sábados a linha é operada com 04 veículos até as 13:00h e após esse horário com apenas 3 ônibus, com frequência de 20 minutos. Entretanto a demanda de passageiros é muito pequena após as 13:00h, o que inviabiliza deixar em operação 03 coletivos após aquele horário.

Assim, sugerimos a redução de um veículo na operação da linha aos sábados, após as 13:00h, passando a ser operada com 2 coletivos, com frequência de 30 minutos.

Redução de Km/mês: 1.267

#### **11) LINHA 335 – CONJUNTO SOL NASCENTE - MADRI**

A LINHA 335 é operada no horário do rush da manhã com 7 carros, com frequência de 15 minutos.

Todavia, mencionada linha vem apresentando baixa demanda de passageiros no horário do *rush* da manhã, o que possibilita a redução de 1 (um) veículo na operação atual do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 1 (um) ônibus na operação da **LINHA 335 – CONJUNTO SOL NASCENTE - MADRI**, passando a ser operada com 6 (seis) coletivos, mantendo-se a frequência de 15 minutos, o que pode proporcionar melhoria no IPK da linha e racionalização de custos.

Redução de Km/mês: 198

## 12) LINHA 427 – CERRO AZUL

A LINHA 427 – Cerro Azul vem apresentando baixa demanda de passageiros nos *rush* intermediário e a tarde, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 6,5 viagens/dia na operação da **LINHA 427 – CERRO AZUL**, nos horários de *rush* intermediário e a tarde, face ao IPK ínfimo que a linha apresenta.

- Redução de Km/mês: 1.064

## 13) LINHA 137 – CONJUNTO H. M. BARROS

A LINHA 137 – Conjunto H. M. Barros vem apresentando baixa demanda de passageiros nos *rush* intermediário, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos, nos dias úteis, a redução de 1 viagem/dia na operação da **LINHA 137 – CONJUNTO H. M. BARROS**, no *rush* intermediário, uma vez que o número de passageiros transportados é pequeno.

Aos sábados a linha é operada com 03 veículos, com frequência de 20 minutos. Entretanto a demanda de passageiros é muito pequena após as 13:00h, o que inviabiliza deixar em operação 03 coletivos após aquele horário.

Assim, sugerimos a redução de um veículo na operação da linha aos sábados, após as 13:00h, devendo ser operada com 02 ônibus, sendo que a frequência passará de 20 minutos para 30 minutos.

Redução de Km/mês: 540

## 14) LINHA 722 – CONJUNTO NEY BRAGA

A LINHA 722 – Conjunto Ney Braga vem apresentando baixa demanda de passageiros no *rush* da tarde, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 2,5 viagens/dia na operação da **LINHA 722 – CONJUNTO NEY BRAGA**, nos horários de *rush* da tarde, face ao baixo aproveitamento que o serviço apresenta.

Redução de Km/mês: 442

## 15) LINHA 415 – CIDADE ALTA

A LINHA 415 – Cidade Alta vem apresentando baixa demanda de passageiros no *rush* da tarde, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 2,5 viagens/dia na operação da **LINHA 415 – CIDADE ALTA**, no *rush* da tarde, face ao IPK ínfimo que a linha apresenta.

Redução de Km/mês: 858

#### **16) LINHA 734 – PARQUE DAS LARANJEIRAS**

A LINHA 734 – Parque das Laranjeiras vem apresentando baixa demanda de passageiros no *rush* da tarde, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 1 viagem/dia na operação da **LINHA 734 – PARQUE DAS LARANJEIRAS**, no *rush* da tarde, pois face o aproveitamento da linha é muito baixo.

Redução de Km/mês: 198

#### **17) LINHA 007 - INTERBAIRROS**

A LINHA 007 – Interbairros atualmente é operada com frequência de 60 minutos, com 01 (um) veículo no *rush* e no entre-pico.

Entretanto, em função do trânsito encontrado nas vias constante de seu itinerário, a frequência de 60 minutos não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar a frequência da **LINHA 007 – INTERBAIRROS** de 60 minutos para 70 minutos, a ser operada com 1 (um) veículo no *rush* e no entre-pico.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 2 (duas) viagens/dia.

Redução de Km/mês: 1.042

#### **18) LINHA 721 – MORADA ATENAS**

A LINHA 721 – Morada Atenas atualmente é operada com 05 (cinco) veículos no *rush* e 02 (dois) ônibus no entre-pico, cuja frequência é de 30 minutos.

Entretanto, a frequência de 30 minutos no entre-pico não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar a frequência da **LINHA 721 – MORADA ATENAS**, somente no entre-pico, de 30 minutos para 35 minutos, mantendo-se a frota atual operante, ou seja, 02 (dois) veículos.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 2,5 viagens/dia.

Redução de Km/mês: 935

### **19) LINHA 021 - TUIUTI**

A LINHA 021 – Tuiuti atualmente é operada com 03 (três) veículos no *rush* e 02 (dois) coletivos no entre-pico, sendo que neste último período a frequência é de 35 minutos.

Entretanto, a frequência de 35 minutos no entre-pico não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar a frequência da **LINHA 021 – TUIUTI**, somente no entre-pico, de 35 minutos para 40 minutos, a ser operada com 2 (dois) veículos.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 4 (quatro) viagens/dia.

Redução de Km/mês: 1.760

### **20) LINHA 222 – JARDIM EBENEZER – HIGIENÓPOLIS**

A LINHA 222 – Jardim Ebenezer - Higienópolis atualmente é operada com 06 (seis) veículos no *rush* e 4 (quatro) no entre-pico, sendo que fora do horário de *rush* a frequência é de 30 minutos.

Entretanto, a frequência de 30 minutos, no entre-pico não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar a frequência da **LINHA 222 – JARDIM EBENEZER – HIGIENÓPOLIS**, somente no entre-pico, de 30 minutos para 35 minutos, a ser operada com 4 (quatro) ônibus.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 5 (cinco) viagens/dia.

Redução de Km/mês: 1.320

### **21) LINHA 023 – CONJUNTO REQUIÃO**

A LINHA 023 – Conjunto Requião, **aos sábados**, atualmente é operada com 03 (três) veículos no *rush* e 02 (dois) no entre-pico, sendo que neste último período a frequência é de 30 minutos.

Entretanto, aos sábados, a frequência de 30 minutos, fora do horário de *rush*, não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar a frequência da **LINHA 023 – CONJUNTO REQUIÃO**, somente no entre-pico, de 30 minutos para 35 minutos, mantendo a frota operante de 02 (dois) coletivos.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 6,5 viagens aos sábados.

Além disso, a LINHA 023 – Conjunto Requião vem apresentando baixa demanda de passageiros no *rush* da tarde, nos dias úteis, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 2,5 viagens/dia na operação da **LINHA 023 – CONJUNTO REQUIÃO**, no *rush* da tarde, face ao IPK ínfimo que a linha apresenta.

Redução de Km/mês: 1.462

## **22) LINHA 008 - INTERBAIRROS**

A LINHA 008 – Interbairros atualmente, nos dias úteis, é operada com 04 (quatro) veículos no *rush* e 03 (três) no entre-pico, sendo que fora do *rush* a frequência é de 25 minutos.

Entretanto, a frequência de 25 minutos, no entre-pico, não está sendo cumprida, necessitando a mesma de ser aumentada.

Desta forma, sugerimos alterar, nos dias úteis, a frequência da **LINHA 008 – INTERBAIRROS**, somente no entre-pico, de 25 minutos para 30 minutos, a ser operada com 3 (três) veículos.

Registre-se que referida alteração proporciona redução de 4 (quatro) viagens/dia.

Aos sábados a linha é operada com 03 veículos até as 13:00h e após esse horário com apenas 2 ônibus, com frequência de 30 minutos. Entretanto a demanda de passageiros é muito pequena após as 13:00h, o que inviabiliza deixar em operação 02 coletivos após aquele horário.

Assim, sugerimos a redução de um veículo na operação da linha aos sábados, após as 13:00h, sendo que a frequência passará de 30 minutos para 80 minutos. Entretanto, como a operação da linha em questão é intercalada com a linha 009 – INTERBAIRROS, a frequência aos sábados irá ficar em 40 minutos, com a redução proposta.

Aos domingos e feriados a linha é operada com 2 ônibus, com frequência de 35 minutos. Assim como ocorre nos dias úteis e aos sábados, a demanda de passageiros aos domingos e feriados é ínfima.

Desta forma, aos domingos e feriados, sugerimos que a linha seja operada com 1 coletivo, com frequência de 70 minutos. Todavia, como a operação da linha em questão é intercalada com a linha 009 – INTERBAIRROS, a frequência aos domingos e feriados irá ficar em 40 minutos, com a redução proposta.

Redução de Km/mês: 5.680

### **23) LINHA 460 – JARDIM OLÍMPICO**

A LINHA 460 – Jardim Olímpico em função da inauguração do Contorno Norte, está rodando aproximadamente 4.470 km para poder transpor a citada rodovia e embarcar os passageiros do conjunto Thais.

Entretanto, tal quilometragem pode ser reduzida, se os passageiros utilizarem a passarela que existe naquela via, sem prejuízo aos mesmos.

Ressalta-se que o Conjunto Thais já é atendido por outras 2 linhas: 713 – Conjunto Thais e 324 – Conjunto Thais – Porto Seguro.

Assim, sugerimos que a LINHA 460 – JARDIM OLÍMPICO deixe de atender o Conjunto Thais.

Redução de Km/mês: 4.470

### **24) LINHA UEM**

A LINHA UEM vem apresentando baixa demanda de passageiros nos *rush* intermediário, o que possibilita a redução do número de viagens atuais do serviço.

Desta forma, sugerimos a redução de 4 viagens/dia na operação da **LINHA UEM**, no *rush* intermediário, uma vez que o número de passageiros transportados é pequeno.

Redução de Km/mês: 870

### **25) LINHA 243 – JARDIM LIBERDADE**

Aos domingos e feriados a linha é operada com 2 ônibus, com frequência de 30 minutos. Todavia, a demanda de passageiros aos domingos e feriados é ínfima.

Desta forma, aos domingos e feriados, sugerimos que a linha seja operada com 1 coletivo, com frequência de 60 minutos. Entretanto, como a operação da linha em questão é intercalada com a linha 242 – JARDIM AMÉRICA, que passa também pelo Jardim Liberdade, a frequência aos domingos e feriados irá ficar em 30 minutos, com a redução proposta.

Redução de Km/mês: 1.224

### **26) LINHA 009 - INTERBAIRROS**

Aos sábados a linha é operada com 03 veículos até as 13:00h e após esse horário com apenas 2 ônibus, com frequência de 30 minutos. Entretanto a demanda de passageiros é muito pequena após as 13:00h, o que inviabiliza deixar em operação 02 coletivos após aquele horário.

Assim, sugerimos a redução de um veículo na operação da linha aos sábados, após as 13:00h, sendo que a frequência passará de 30 minutos para 80 minutos. Entretanto, como a operação da linha em questão é intercalada com a linha 008 – INTERBAIRROS, a frequência aos sábados irá ficar em 40 minutos, com a redução proposta.

Aos domingos e feriados a linha é operada com 2 ônibus, com frequência de 35 minutos. Assim como ocorre aos sábados, a demanda de passageiros aos domingos e feriados é ínfima.

Desta forma, aos domingos e feriados, sugerimos que a linha seja operada com 1 coletivo, com frequência de 70 minutos. Todavia, como a operação da linha em questão é intercalada com a linha 008 – INTERBAIRROS, a frequência aos domingos e feriados irá ficar em 40 minutos, com a redução proposta.

Redução de Km/mês: 3.633



QUADRO RESUMO DA REDUÇÃO DE QUILOMETRAGEM		
ORDEM	LINHA	REDUÇÃO DE KM
1	462 - CATUAI	9.185
2	169 - JARDIM ALVORADA	2.748
3	041 - JARDIM MONÇÕES	2.808
4	010 - UNIVERSIDADE	1.782
5	323 - JARDIM BERTIOGA E SÃO SILVESTRE	12.584
6	140 EXECUTIVO	3.402
7	428 EXECUTIVO	5.400
8	244 EXECUTIVO	4.572
9	223 EXECUTIVO	3.588
10	336 EXECUTIVO	4.444
11	137 N - CORUJÃO	3.120
12	722 N - CORUJÃO	2.746
13	177 N - CORUJÃO	2.547
14	466 N - CORUJÃO	3.123
15	235 N - CORUJÃO	3.413
16	323 N - CORUJÃO	3.124
17	201 - IGUATEMI	418
18	324 - CONJUNTO THAIS - PORTO SEGURO	1.870
19	022 - CONJUNTO GUIAÍPO	1.267
20	335 - CONJUNTO SOL NASCENTE - MADRI	198
21	427 - CERRO AZUL	1.064
22	137 - H. M. BARROS	540
23	722 - CONJUNTO NEY BRAGA	442
24	415 - CIDADE ALTA	858
25	734 - PARQUE DAS LARANJEIRAS	198
26	007 - INTERBAIRROS	1.042
27	721 - MORADA ATENAS	935
28	021 - TUIUTI	1.760
29	222 - JARDIM EBENEZER	1.320
30	023 - CONJUNTO REQUIÃO	1.462
31	008 - INTERBAIRROS	5.680
32	460 - JARDIM OLÍMPICO	4.470
33	LINHA UEM	870
34	243 - JARDIM LIBERDADE	1.224
35	009 - INTERBAIRROS	3.633
<b>TOTAL</b>		<b>97.837</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Ofício nº 1577/2013 - PROGE**

(em eventual resposta, favor reportar-se a este número)

Maringá, 04 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o e, em atenção ao protocolo de nº 68918/2013, pelo qual solicita a revisão tarifária do transporte coletivo, vimos pelo presente para informar que o mesmo não pode ser atendido, conforme razões expressas pela Secretaria de Trânsito e Segurança, vejamos:

“Em resposta a esta correspondência, sobre revisão tarifária em face da redução do IPK no serviço de transporte coletivo urbano de Maringá, vimos informar a Vossa Senhoria que no presente momento não é possível atender ao pedido de se realizar a referida revisão.

Em que pese os dispositivos contratuais citados em sua correspondência, há a necessidade de melhor avaliar a questão de integridade existente entre a cidade de Maringá e as cidades da Região Metropolitana, vez que o estabelecimento da tarifa foi realizado com base em pesquisa, sendo certo que há necessidade de aguardar determinado certo tempo para a consolidação desse serviço e para a apuração dos níveis de integração.

Os dados relativos à integração entre as cidade da Região Metropolitana, se inferiores aos detectores da pesquisa, também interferem na tarifa, fato que poderia compensar ao menos em parte o aumento decorrente da redução do IPK.

Nesse sentido, é razoável aguardar um período mínimo de um ano a partir da integração entre Maringá-Sarandi e Maringá-Paiçandu, que coincidirá com a data do próximo reajuste tarifário, oportunidade em que tal matéria será analisada.

Ademais, no entender desta administração, tendo ocorrido o reajuste da tarifa a menos de quatro meses, não há possibilidade de se efetuar qualquer revisão no presente momento.”

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS MANZATO**  
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor  
**Armando Roberto Jacomelli**  
Administrador Executivo  
Transporte Coletivo Cidade Canção  
NESTA

Sr Secretário,  
Referente: Revisão tarifária  
Processo: 68918/2013

Em resposta a esta correspondência, sobre revisão tarifária em face de redução do IPK no serviço de transporte coletivo urbano de Maringá, vimos informar a Vossa Senhoria que no presente momento não é possível atender ao pedido de se realizar a referida revisão.

Em que pese os dispositivos contratuais citados em sua correspondência, há a necessidade de melhor avaliar a questão da integração existente entre a cidade de Maringá e as cidades da Região Metropolitana, vez que o estabelecimento da tarifa foi realizado com base em pesquisa, sendo certo que há necessidade de aguardar determinado certo tempo para a consolidação desse serviço e para a apuração dos níveis de integração.

Os dados relativos à integração entre as cidades da Região Metropolitana, se inferiores aos detectados na pesquisa, também interferem na tarifa, fato que poderia compensar ao menos em parte o aumento decorrente da redução do IPK.

Nesse sentido, é razoável aguardar um período mínimo de um ano a partir da integração inicial entre Maringá-Sarandi e Maringá-Paiçandú, que coincidirá com a data de próximo reajuste tarifário, oportunidade em que tal matéria será analisada.

Ademais, no entender desta administração, tendo ocorrido o reajuste da tarifa a menos de quatro meses, não há possibilidade de se efetuar qualquer revisão no presente momento.

É o nosso parecer.

Eng. Mauro Menegazzo Pereira

25/10/13

Mauro Menegazzo Pereira da Silva





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 68918 / 2013

DATA: 14/10/2013 - 14:34  
Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA  
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 RG/Insc. Est.:  
Endereço: MONTEIRO LOBATO, 473  
Complemento: Bairro: ZONA 08  
Cidade: MARINGÁ-PR CEP: 87005-280  
Telefone: 3221-1009

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

REFERENTE A REVISÃO TARIFÁRIA

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

As informações sobre o andamento do processo, somente serão fornecidas mediante a apresentação deste cartão.  
Informações: Secretaria de Desenvolvimento (SEDUH) 3221-1217  
Secretaria de Fazenda (SEFAZ) 3221-1356

Consulte seu processo com facilidade,  
acesse <http://processos.maringa.pr.gov.br/protocolo>

Sua senha é: 65239

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ  
DR. CARLOS ROBERTO PUPIN**

Ref.: Revisão tarifária

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 06, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

01. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, dois dos principais fatores a influir no cálculo tarifário no sistema de transporte coletivo de passageiros é o número de passageiros e a quilometragem rodada.
02. Da conjugação desses dois fatores, se obtém o Índice de Passageiro Quilômetro, chamado IPK, o qual é encontrado dividindo o número de passageiros equivalentes pagantes, pela quilometragem rodada.
03. Nesse sentido, quanto maior o IPK menor será a tarifa, e, por consequência, quanto menor o IPK, maior será a tarifa.
04. Assim, ao se calcular a tarifa, é necessário levar em conta a variação do IPK, razão pela qual o Contrato de Concessão previu na Cláusula XVII, item 3, letra "a", que sempre que houver variação superior a 2% (dois por cento) para mais ou para menos no IPK, a tarifa deverá ser revisada, considerando a fórmula estabelecida no item 4 da mesma Cláusula XVII.
05. A alteração do IPK, aliás, como previsto na citada fórmula, tem um reflexo direto sobre a tarifa, ou seja, se o IPK aumentar, por exemplo, 2%, a tarifa deverá ser reduzida em 2%. Por outro lado, se o IPK reduzir, hipoteticamente, 2%, a tarifa deverá ser reajustada em 2%.
06. Para efeitos de análise de variação do IPK, o Edital de Licitação, mais especificamente o Anexo II.1 - Informações sobre a cidade e seu serviço de transporte coletivo atual, estabeleceu no item "Demanda de Referência", que a demanda pagante equivalente considerada na planilha tarifária vigente e que deveria ser considerada na proposta financeira era de 2.052.591 passageiro equivalente pagante, por mês.
07. Por outro lado, o mesmo Edital de Licitação, desta vez no Anexo II. 2 - Especificações do sistema licitado, indicou no item "Quilometragem Média Mensal", que para fins de proposta financeira, a quilometragem total do sistema a ser considerada era de 1.360.000, por mês.

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**

Av. Monteiro Lobato, n.º 473

Zona 06 - Maringá - PR - CEP 87060-280

Fone: (44) 3221-1000

Site: www.tcc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Fax: (44) 3221-1011

e-mail: tcc@tcc.com.br

08. Assim sendo, considerando os dados constantes do Edital de Licitação, o IPK que deveria ser adotado para os fins da proposta financeira, era de 1,5093 (2.052.591 passageiros dividido por 1.360.000 Km), sendo que atualmente, como pode ser constatado pelos dados apresentados no pedido de reajuste formulado em maio/2013, o IPK é de 1,3880 (2.049.493 passageiros dividido por 1.476.594 Km).
09. Como se vê, houve uma queda brusca no IPK, este decorrente principalmente do aumento da quilometragem em função da determinação desse Município em ampliar o número de ônibus na operação dos serviços, sem o correspondente aumento no número de passageiros transportados.
10. Considerando o IPK previsto no Edital de Licitação e o atual, constata-se aquele era 8,74% superior a este, do que nasce a obrigação do Município em revisar a atual tarifa nos termos da fórmula já mencionada, estabelecida no item 4 da Cláusula XVII do Contrato de Concessão, a saber:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr / IPKa)$$

Sendo,

**Tmr** = Tarifa média revisada.

**Tmv** = Tarifa média em vigor

**IPKr** = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.

**IPKa** = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

11. Considerando a fórmula acima, a tarifa média teria o seguinte valor:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr / IPKa)$$

$$Tmr = R\$ 2,55 \times (1,5093 / 1,3880)$$

$$Tmr = R\$ 2,55 \times 1,0874$$

$$Tmr = R\$ 2,7729$$

12. Como demonstrado no cálculo supra, em vista da redução no IPK, a tarifa média deverá ser reajustada para R\$ 2,7728, sendo que em face do arredondamento, deverá passar para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).
13. Assim, tomando-se como base a nova tarifa média e aplicando-se ela, nos termos do Edital de Licitação, o arredondamento matemático pelo critério científico, calcularam-se as tarifas diferenciadas, que passarão a ter os valores conforme o quadro abaixo:

#### TARIFA ÔNIBUS CONVENCIONAL

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,34 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,25
DEMAIS (tarifa padrão)	2,75
ESTUDANTES	1,38

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

**TARIFA ÔNIBUS EXPRESSINHO**

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,76 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,75
DEMAIS (tarifa padrão)	3,25

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

14. Assim sendo, requer a Vossa Excelência, seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se a devida revisão e decretando-se os novos valores tarifários.

Nestes termos  
p. deferimento.

Maringá, 14 de outubro de 2013.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli  
- administrador executivo -

Prezada Nádia

Conforme falamos no dia de ontem, o Edital de Licitação e o Contrato de Concessão, estabelecem duas formas de aumento na tarifa:

## 01. REAJUSTE

O reajuste está estabelecido na Cláusula XVI do Contrato de Concessão e ele ocorre a cada 12 meses, sempre no mês de junho.

Esse reajuste leva em consideração apenas o aumento ocorrido nos insumos utilizados nos serviços de transporte. Para esse efeito o contrato utiliza uma fórmula paramétrica, estabelecida no item 2 da referida Cláusula XVI, que leva em conta o reajuste do: a) diesel; b) salários; c) veículos automotores e d) IGP-DI, a saber:

$$TR = TP \times \{1 + [0,23 \times ((PRDi - PRDo) / PRDo) + 0,48 \times (AC) + 0,14 \times ((IVRCAi - IVRCAo) / IVRCAo) + 0,15 \times ((IGP Di - IGP Dio) / IGP Dio)]\}$$

## 02. REVISÃO

A revisão está prevista na Cláusula XVII do Contrato de Concessão e não leva em consideração os aumentos ocorridos nos insumos, mas sim variações ocorridas nos encargos da concessionária, sendo que um desses encargos é a variação do IPK (decorrentes de variação no número de passageiros pagantes e na quilometragem rodada).

A letra "a" do item 3 da Cláusula XVII, acima, estabelece que a revisão sempre se dará quando houver variação superior a 2% (dois por cento), para mais ou para menos, no **IPK utilizado como referência na TARIFA MÉDIA vencedora da licitação** ou na TARIFA MÉDIA em vigor no momento da revisão, em função de variações na quantidade de passageiros pagantes equivalentes e/ou na quilometragem rodada do sistema;

Observar que o IPK utilizado na tarifa média vencedora da licitação foi de 1,5093 e esse IPK continua sendo utilizado até hoje, ou seja, o IPK utilizado na tarifa em vigor neste momento da revisão continua sendo de 1,5093.

Portanto, desde a assinatura do novo contrato até hoje não houve revisão na tarifa em função do IPK (só houve reajuste), por isso tem que ser levado em consideração, para efeitos dessa revisão neste momento, a variação negativa ocorrida no IPK de todo o período, ou seja, desde aquela época (assinatura do contrato) até agora.

Para os fins desse reajuste decorrente da variação do IPK, deve ser adotada a seguinte fórmula:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr/IPKa)$$

Sendo,

- Tmr** = Tarifa média revisada.  
**Tmv** = Tarifa média em vigor  
**IPKr** = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.  
**IPKa** = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Ofício nº 1577/2013 - PROGE**  
(em eventual resposta, favor reportar-se a este número)

Maringá, 04 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o e, em atenção ao protocolo de nº 68918/2013, pelo qual solicita a revisão tarifária do transporte coletivo, vimos pelo presente para informar que o mesmo não pode ser atendido, conforme razões expressas pela Secretaria de Trânsito e Segurança, vejamos:

“Em resposta a esta correspondência, sobre revisão tarifária em face da redução do IPK no serviço de transporte coletivo urbano de Maringá, vimos informar a Vossa Senhoria que no presente momento não é possível atender ao pedido de se realizar a referida revisão.

Em que pese os dispositivos contratuais citados em sua correspondência, há a necessidade de melhor avaliar a questão de integridade existente entre a cidade de Maringá e as cidades da Região Metropolitana, vez que o estabelecimento da tarifa foi realizado com base em pesquisa, sendo certo que há necessidade de aguardar determinado certo tempo para a consolidação desse serviço e para a apuração dos níveis de integração.

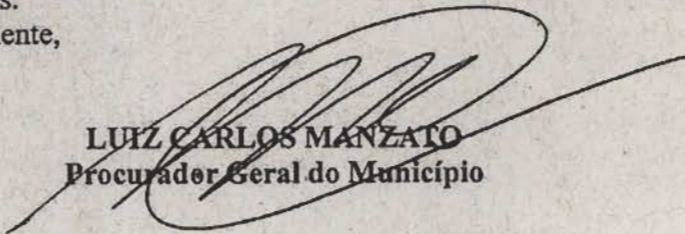
Os dados relativos à integração entre as cidade da Região Metropolitana, se inferiores aos detectores da pesquisa, também interferem na tarifa, fato que poderia compensar ao menos em parte o aumento decorrente da redução do IPK.

Nesse sentido, é razoável aguardar um período mínimo de um ano a partir da integração entre Maringá-Sarandi e Maringá-Paiçandu, que coincidirá com a data do próximo reajuste tarifário, oportunidade em que tal matéria será analisada.

Ademais, no entender desta administração, tendo ocorrido o reajuste da tarifa a menos de quatro meses, não há possibilidade de se efetuar qualquer revisão no presente momento.”

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS MANZATO**  
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor  
**Armando Roberto Jacomelli**  
Administrador Executivo  
Transporte Coletivo Cidade Canção

NESTA

Sr Secretário,  
Referente: Revisão tarifária  
Processo: 68918/2013

Em resposta a esta correspondência, sobre revisão tarifária em face de redução do IPK no serviço de transporte coletivo urbano de Maringá, vimos informar a Vossa Senhoria que no presente momento não é possível atender ao pedido de se realizar a referida revisão.

Em que pese os dispositivos contratuais citados em sua correspondência, há a necessidade de melhor avaliar a questão da integração existente entre a cidade de Maringá e as cidades da Região Metropolitana, vez que o estabelecimento da tarifa foi realizado com base em pesquisa, sendo certo que há necessidade de aguardar determinado certo tempo para a consolidação desse serviço e para a apuração dos níveis de integração.

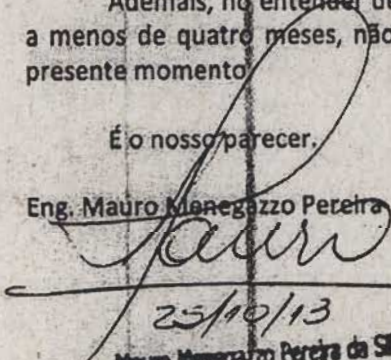
Os dados relativos à integração entre as cidades da Região Metropolitana, se inferiores aos detectados na pesquisa, também interferem na tarifa, fato que poderia compensar ao menos em parte o aumento decorrente da redução do IPK.

Nesse sentido, é razoável aguardar um período mínimo de um ano a partir da integração inicial entre Maringá-Sarandi e Maringá-Paiçandú, que coincidirá com a data de próximo reajuste tarifário, oportunidade em que tal matéria será analisada.

Ademais, no entender desta administração, tendo ocorrido o reajuste da tarifa a menos de quatro meses, não há possibilidade de se efetuar qualquer revisão no presente momento.

É o nosso parecer.

Eng. Mauro Menegazzo Pereira

  
25/10/13

Mauro Menegazzo Pereira da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 68918 / 2013

DATA: 14/10/2013 - 14:34  
Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA  
CPF/CNPJ: 79.118.311/0001-00 RG/Insc. Est.:  
Endereço: MONTEIRO LOBATO, 473  
Complemento: Bairro: ZONA 08  
Cidade: MARINGÁ-PR CEP: 87005-280  
Telefone: 3221-1009

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

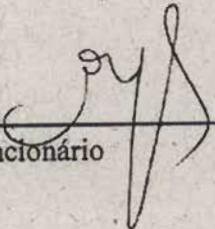
REFERENTE A REVISÃO TARIFÁRIA

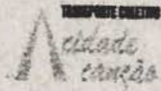
Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

As informações sobre o andamento do processo, somente serão fornecidas mediante a apresentação deste cartão.  
Informações: Secretaria de Desenvolvimento (SEDUH) 3221-1217  
Secretaria de Fazenda (SEFAZ) 3221-1356

Consulte seu processo com facilidade,  
acesse <http://processos.maringa.pr.gov.br/protocolo>

Sua senha é: 65239

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ  
DR. CARLOS ROBERTO PUPIN

Ref.: Revisão tarifária

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA**, concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros neste Município, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 08, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.118.311/0001-00, vem pelo presente, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

01. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, dois dos principais fatores a influir no cálculo tarifário no sistema de transporte coletivo de passageiros é o número de passageiros e a quilometragem rodada.
02. Da conjugação desses dois fatores, se obtém o Índice de Passageiro Quilômetro, chamado IPK, o qual é encontrado dividindo o número de passageiros equivalentes pagantes, pela quilometragem rodada.
03. Nesse sentido, quanto maior o IPK menor será a tarifa, e, por consequência, quanto menor o IPK, maior será a tarifa.
04. Assim, ao se calcular a tarifa, é necessário levar em conta a variação do IPK, razão pela qual o Contrato de Concessão previu na Cláusula XVII, item 3, letra "a", que sempre que houver variação superior a 2% (dois por cento) para mais ou para menos no IPK, a tarifa deverá ser revisada, considerando a fórmula estabelecida no item 4 da mesma Cláusula XVII.
05. A alteração do IPK, aliás, como previsto na citada fórmula, tem um reflexo direto sobre a tarifa, ou seja, se o IPK aumentar, por exemplo, 2%, a tarifa deverá ser reduzida em 2%. Por outro lado, se o IPK reduzir, hipoteticamente, 2%, a tarifa deverá ser reajustada em 2%.
06. Para efeitos de análise de variação do IPK, o Edital de Licitação, mais especificamente o Anexo II.1 – Informações sobre a cidade e seu serviço de transporte coletivo atual, estabeleceu no item "Demanda de Referência", que a demanda pagante equivalente considerada na planilha tarifária vigente e que deveria ser considerada na proposta financeira era de 2.052.591 passageiro equivalente pagante, por mês.
07. Por outro lado, o mesmo Edital de Licitação, desta vez no Anexo II. 2 – Especificações do sistema licitado, indicou no item "Quilometragem Média Mensal", que para fins de proposta financeira, a quilometragem total do sistema a ser considerada era de 1.360.000, por mês.

**TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.**

Av. Monteiro Lobato, n.º 473

Zona 08, Maringá, PR, CEP 87050-280

Fone: (44) 3221-1000

Site: www.tcc.com.br

CNPJ: 79.118.311/0001-00

Fax: (44) 3221-1011

e-mail: tcc@tcc.com.br

08. Assim sendo, considerando os dados constantes do Edital de Licitação, o IPK que deveria ser adotado para os fins da proposta financeira, era de 1,5093 (2.052.591 passageiros dividido por 1.360.000 Km), sendo que atualmente, como pode ser constatado pelos dados apresentados no pedido de reajuste formulado em maio/2013, o IPK é de 1,3880 (2.049.493 passageiros dividido por 1.476.594 Km).
09. Como se vê, houve uma queda brusca no IPK, este decorrente principalmente do aumento da quilometragem em função da determinação desse Município em ampliar o número de ônibus na operação dos serviços, sem o correspondente aumento no número de passageiros transportados.
10. Considerando o IPK previsto no Edital de Licitação e o atual, constata-se aquele era 8,74% superior a este, do que nasce a obrigação do Município em revisar a atual tarifa nos termos da fórmula já mencionada, estabelecida no item 4 da Cláusula XVII do Contrato de Concessão, a saber:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr / IPKa)$$

Sendo,

Tmr = Tarifa média revisada.

Tmv = Tarifa média em vigor

IPKr = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro utilizado como referência no cálculo da tarifa em vigor.

IPKa = Índice de Passageiros Pagantes Equivalentes por Quilômetro atual, levantado de acordo com a média de passageiros pagantes equivalentes dos últimos 12 meses e com a programação de serviços em vigor.

11. Considerando a fórmula acima, a tarifa média teria o seguinte valor:

$$Tmr = Tmv \times (IPKr / IPKa)$$

$$Tmr = R\$ 2,55 \times (1,5093 / 1,3880)$$

$$Tmr = R\$ 2,55 \times 1,0874$$

$$Tmr = R\$ 2,7729$$

12. Como demonstrado no cálculo supra, em vista da redução no IPK, a tarifa média deverá ser reajustada para R\$ 2,7728, sendo que em face do arredondamento, deverá passar para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).
13. Assim, tomando-se como base a nova tarifa média e aplicando-se ela, nos termos do Edital de Licitação, o arredondamento matemático pelo critério científico, calcularam-se as tarifas diferenciadas, que passarão a ter os valores conforme o quadro abaixo:

#### TARIFA ÔNIBUS CONVENCIONAL

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,34 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,25
DEMAIS (tarifa padrão)	2,75
ESTUDANTES	1,38

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

### TARIFA ÔNIBUS EXPRESSINHO

TIPO DE TARIFA	VALOR DA TARIFA ARREDONDADO
FAIXA BONUS	2,76 (*)
PAGANTES EM DINHEIRO	3,75
DEMAIS (tarifa padrão)	3,25

(\*) O valor da tarifa na faixa bônus corresponde a 85% do valor da tarifa padrão

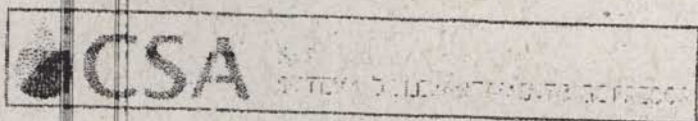
14. Assim sendo, requer a Vossa Excelência, seja verificada a correção dos dados e dos cálculos apresentados, homologando-se a devida revisão e decretando-se os novos valores tarifários.

Nestes termos  
p. deferimento.

Maringá, 14 de outubro de 2013.

Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.

Armando Roberto Jacomelli  
- administrador executivo -



Você está em » Município »

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### RESUMO II - Diesel RS/l

Período : 2014 - Maio

#### DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Almirante Tamandare	15	2,419	0,041	2,399	2,499	0,346	2,073	0,142	1,950	2,196
Apucarana	33	2,411	0,077	2,229	2,499	0,223	2,188	0,022	2,150	2,218
Arapongas	34	2,461	0,023	2,349	2,549	0,256	2,165	0,026	2,060	2,250
Araucaria	30	2,397	0,039	2,349	2,499	0,261	2,136	0,040	2,100	2,208
Assis	30	2,459	0,039	2,390	2,500	0,265	2,194	0,060	2,053	2,248
Chateaubriand	30	2,446	0,086	2,339	2,640	0,262	2,184	0,047	2,060	2,284
Cambe	33	2,378	0,061	2,230	2,450	0,245	2,133	0,054	2,055	2,265
Campo Largo	31	2,451	0,030	2,390	2,500	0,252	2,160	0,037	2,110	2,200
Cascavel	63	2,548	0,037	2,430	2,590	0,354	2,194	0,039	2,109	2,245
Castro	30	2,466	0,089	2,350	2,690	0,249	2,218	0,040	2,183	2,252
Cianorte	33	2,460	0,026	2,420	2,529	0,257	2,204	0,029	2,185	2,250
Colombo	48	2,410	0,042	2,329	2,499	0,254	2,155	0,039	2,080	2,232
Comélio Procópio	18	2,346	0,092	2,330	2,529	0,355	2,211	0,030	2,180	2,240
Curitiba	84	2,411	0,068	2,298	2,599	0,278	2,133	0,106	1,950	2,430
Foz do Iguaçu	39	2,498	0,058	2,430	2,689	0,309	2,189	0,041	2,138	2,262
Francisco Beltrão	36	2,445	0,041	2,369	2,490	0,281	2,164	0,043	2,108	2,204
Guarapuava	28	2,406	0,094	2,190	2,570	0,272	2,135	0,054	2,056	2,209
Laranjeiras do Sul	18	2,463	0,038	2,430	2,530	0,295	2,166	0,000	2,166	2,166
Londrina	59	2,427	0,092	2,249	2,589	0,233	2,189	0,042	2,130	2,258
Marechal Cândido Rondon	18	2,481	0,018	2,430	2,510	0,307	2,111	0,068	2,052	2,170
Maringá	45	2,453	0,063	2,349	2,599	0,255	2,197	0,056	2,075	2,347
Paranaguá	45	2,442	0,047	2,349	2,500	0,297	2,144	0,060	2,011	2,210
Paranavai	53	2,456	0,073	2,319	2,549	0,247	2,215	0,040	2,179	2,264
Pato Branco	28	2,469	0,068	2,370	2,570	0,33	2,138	0,056	2,061	2,201
Pinhais	18	2,436	0,068	2,299	2,499	0,258	2,178	0,017	2,160	2,200
Ponta Grossa	52	2,419	0,086	2,270	2,599	0,280	2,139	0,042	2,060	2,215
Santo Antônio da Platina	24	2,436	0,082	2,349	2,500	0,256	2,180	0,116	2,054	2,344
São José dos Pinhais	39	2,389	0,040	2,349	2,499	0,242	2,146	0,041	2,090	2,228

Toledo	51	2,484	0,035	2,420	2,549	0,316	2,168	0,054	2,055	2,281
Umuarama	43	2,465	0,036	2,370	2,490	0,281	2,184	0,035	2,080	2,230
Uniao da Vitoria	30	2,459	0,043	2,348	2,489	0,258	2,202	0,000	2,202	2,202

Data de Emissão : 27/05/2014

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone (0800) - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Índice de preços ao produtor amplo<sup>1</sup> - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Brasil - base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Material Eletrônico, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Veículos Automotores, Reboques, Carrocerias e Autopeças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário	
	1006827 - Col. 34	1006828 - Col. 35	1006829 - Col. 36	1006830 - Col. 37	1006831 - Col. 38	
2012	Nov.	116,407	71,305	104,509	106,442	123,490
	Dez.	117,307	71,807	104,620	106,780	123,427
2013	Jan.	119,963	70,751	105,092	106,930	124,771
	Fev.	120,269	71,141	105,321	106,930	126,287
	Mar.	120,616	70,967	105,980	106,960	126,926
	Abr.	120,361	70,757	106,347	107,050	127,591

Preços ao consumidor<sup>2</sup> - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período	Preços ao Consumidor (Custo de Vida)									
	Total	Alimentação			Habitação					
		Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora	Total	Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Mobiliário	Roupas de Cama, Mesa e Banho	
1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C	1390974 - Col. 2D		
2012	Nov.	395,137	346,312	342,387	388,216	515,107	675,041	679,183	346,701	206,208
	Dez.	397,731	350,659	347,441	391,730	517,295	678,476	682,908	347,201	206,761
2013	Jan.	401,742	358,305	357,148	396,444	516,397	680,115	664,487	349,939	206,063
	Fev.	403,079	363,056	361,908	401,655	509,786	676,575	619,351	352,288	205,787
	Mar.	405,968	367,821	367,682	405,088	513,572	681,546	624,106	355,048	205,992
	Abr.	408,072	371,315	371,596	408,177	515,968	684,947	624,044	354,660	207,214

Preços ao consumidor<sup>3</sup> - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período	Habitação								
	Eletrodomésticos e Equipamentos				Utensílios Diversos	Artigos de Conservação e Reparo			
	Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos	Total		Material			
					Limpeza	Pintura	Hidráulico		
1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA	1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2F	1391040 - Col. 2G	1391042 - Col. 2GA	1391058 - Col. 2GB	1391062 - Col. 2GC		
2012	Nov.	101,797	174,086	52,997	242,314	323,474	329,083	359,610	279,723
	Dez.	102,151	174,468	53,231	243,926	325,965	332,452	364,813	282,332
2013	Jan.	102,411	175,746	53,182	245,806	327,071	333,498	367,123	284,487
	Fev.	102,587	176,847	53,096	246,385	328,910	335,525	367,653	285,028
	Mar.	103,089	177,861	53,323	244,924	332,414	341,042	373,380	287,604
	Abr.	103,308	178,774	53,318	247,890	335,963	345,331	373,443	288,022

Nota: <sup>1</sup>O IPA - Índice de Preços ao Produtor Amplo era denominado IPA - Índice de Preços por Atacado até a referência de março de 2010. <sup>2</sup>A partir de fevereiro de 2012 nova estrutura de ponderação do IPC, passando as séries a terem novos códigos.

Índice de preços ao produtor amplo<sup>1</sup> - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Brasil - base: dez. 07 = 100

Período	Indústria de Transformação					
	Máquinas, Aparelhos e Material Elétrico	Material Eletrônico, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Veículos Automotores, Teboques, Carrocerias e Autocarroças	Outros Equipamentos de Transporte	Móveis e Artigos de Mobiliário	
	1006827 - Col. 34	1006828 - Col. 35	1006829 - Col. 16	1006830 - Col. 37	1006831 - Col. 38	
2013	Out.	125,652	70,616	108,099	110,132	128,936
	Nov.	126,220	70,720	108,342	110,165	129,504
	Dez.	126,811	70,528	108,213	110,165	130,444
2014	Jan.	127,997	70,589	108,677	111,399	132,775
	Fev.	128,555	70,440	109,185	112,288	134,237
	Mar.	128,887	70,600	109,471	112,617	134,614

Preços ao consumidor<sup>3</sup> - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período		Preços ao Consumidor (Custo de Vida)								
		Total	Alimentação			Habitação				
			Total	Gêneros Alimentícios	Alimentação Fora	Total	Aluguel e Encargos	Serviço Público de Residência	Mobiliário	Roupas de Cama, Mesa e Banho
1390594 - Col. 5	1390596 - Col. 1	1390598 - Col. 1A	1390914 - Col. 1B	1390942 - Col. 2	1390944 - Col. 2A	1390952 - Col. 2B	1390964 - Col. 2C	1390974 - Col. 2D		
2013	Out.	414,428	375,531	368,725	425,543	530,410	709,371	632,874	370,730	208,934
	Nov.	417,243	378,980	372,542	428,677	534,734	716,014	644,630	371,378	207,291
	Dez.	420,142	382,495	376,740	431,320	537,455	723,030	647,258	373,383	209,037
2014	Jan.	424,290	386,038	380,192	435,381	541,249	727,982	646,831	377,227	210,688
	Fev.	427,070	389,186	382,185	440,919	545,310	732,520	649,078	380,879	213,409
	Mar.	430,691	395,655	390,411	444,884	548,377	734,878	651,104	384,931	214,188

Preços ao consumidor<sup>3</sup> - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período		Habitação							
		Eletrodomésticos e Equipamentos			Utensílios Diversos	Artigos de Conservação e Reparo			
		Total	Eletrodomésticos	Equipamentos Eletrônicos		Total	Material		
		1390982 - Col. 2E	1390984 - Col. 2EA	1391000 - Col. 2EB	1391016 - Col. 2E	1391040 - Col. 2G	1391042 - Col. 2GA	1391058 - Col. 2GB	1391062 - Col. 2GC
					Limpeza	Pintura	Hidráulico		
2013	Out.	104,790	183,996	53,492	251,601	349,894	353,411	377,622	296,197
	Nov.	104,916	185,021	53,378	253,211	352,926	355,474	380,380	298,404
	Dez.	105,114	185,038	53,352	252,736	355,994	356,652	384,300	299,368
2014	Jan.	106,006	186,796	53,365	253,030	358,376	360,608	385,096	300,435
	Fev.	106,251	187,314	54,271	254,364	360,783	362,438	388,576	302,613
	Mar.	106,834	188,228	54,393	257,593	363,464	368,995	389,269	305,574

Nota: <sup>1</sup>O IPA - Índice de Preços ao Produtor Amplo era denominado IPA - Índice de Preços por Atacado até a referência de março de 2010. A partir de fevereiro de 2012 nova estrutura de ponderação do IPC, passando as séries a terem novos códigos.

## Índices gerais - base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo <sup>2</sup>		
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Disponibilidade Interna <sup>1</sup>	
	161392* - Col. 1	161384 - Col. 2	1006801 - Col. 3	1004780 - Col. 4	
2012	Nov.	494,128	499,989	539,038	548,807
	Dez.	497,379	503,283	543,020	552,861
2013	Jan.	498,926	504,830	543,030	552,871
	Fev.	499,923	505,832	543,494	553,343
	Mar.	501,458	507,375	544,164	554,025
	Abr.	501,194	507,087	542,020	551,842

## Índices gerais - base: ago. 94 = 100

Período	Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total - média geral)	IGP-M	IGP-10	
	160868 - Col. 6	200045 - Col. 7	209425 - Col. 8	
2012	Nov.	521,638	506,790	515,347
	Dez.	522,474	510,252	518,573
2013	Jan.	525,850	511,977	520,751
	Fev.	529,029	513,467	522,260
	Mar.	531,691	514,521	523,431
	Abr.	535,601	515,275	524,361

Índice de preços ao produtor amplo<sup>2</sup> - Origem (IPA-OG) - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período	Produtos Agropecuários	Produtos Industriais			
		Total	Indústria Extrativa	Indústria de Transformação	
	1006802 - Col. 9	1006806 - Col. 10	1006807 - Col. 11	1006811 - Col. 12	
2012	Nov.	764,481	463,313	868,132	450,307
	Dez.	774,186	465,754	875,497	452,578
2013	Jan.	761,606	468,872	890,911	455,213
	Fev.	757,929	470,341	920,698	455,523
	Mar.	752,494	472,493	973,049	455,618
	Abr.	732,252	474,896	1.038,386	455,441

\*Nota: Código referente à série do site [www.portal.ibre.fgv.br](http://www.portal.ibre.fgv.br). Número de série alterado de 161570 para 1004780. Isso houve alterações nos valores, série histórica a partir de agosto de 1994. O IPA - Índice de Preços ao Produtor Amplo era denominado IPA - Índice de Preços por Atacado até a referência de março de 2010. A série do IPCBR-DI - total (anexo 201467) se encontra na página 22 com número de série 1390594 a partir da nova estrutura da PDF 2008/2009.

## Índices gerais - Base: ago. 94 = 100

Período	Índice Geral de Preços		Índice de Preços ao Produtor Amplo <sup>2</sup>		
	Oferta Global	Disponibilidade Interna	Oferta Global	Disponibilidade Interna <sup>1</sup>	
	161392* - Col. 1	161384 - Col. 2	1006801 - Col. 3	1004780 - Col. 4	
2013	Out.	519,818	525,966	565,443	575,689
	Nov.	521,267	527,422	566,123	576,381
	Dez.	524,853	531,056	570,557	580,895
2014	Jan.	526,987	533,197	571,214	581,564
	Fev.	531,431	537,703	576,921	587,374
	Mar.	539,292	545,684	587,948	598,601

## Índices gerais - base: ago. 94 = 100

Período	Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) (total - média geral)	IGP-M	IGP-10	
	160868 - Col. 6	200045 - Col. 7	209425 - Col. 8	
2013	Out.	562,241	533,621	541,770
	Nov.	564,201	535,168	544,135
	Dez.	564,765	538,370	546,506
2014	Jan.	569,720	540,959	549,664
	Fev.	571,577	543,038	551,329
	Mar.	573,156	552,087	558,458

Índice de preços ao produtor amplo<sup>2</sup> - Origem (IPA-OG) - Brasil - base: ago. 94 = 100

Período	Produtos Agropecuários	Produtos Industriais			
		Total	Indústria Extrativa	Indústria de Transformação	
	1006802 - Col. 9	1006806 - Col. 10	1006807 - Col. 11	1006811 - Col. 12	
2013	Out.	756,140	497,331	1.112,651	475,916
	Nov.	757,634	497,785	1.122,078	476,003
	Dez.	760,594	502,417	1.133,671	480,385
2014	Jan.	748,629	506,165	1.155,292	483,425
	Fev.	761,512	509,888	1.150,245	487,540
	Mar.	803,982	512,743	1.131,590	491,307

\*Nota: Código referente à série do site [www.portal.ibre.fgv.br](http://www.portal.ibre.fgv.br).<sup>1</sup>Número de série alterado de 161570 para 1004780 não havendo alterações nos valores, série histórica a partir de agosto de 1994. <sup>2</sup>O IPA - Índice de Preços ao Produtor Amplo era denominado IPA - Índice de Preços por Atacado até a referência de março de 2010. A série do IPCBR-DI - total (a partir de 2014/67) se encontra na página 22 com número de série 1390594 a partir da nova estrutura da POF 2008/2009.

## INTEGRAÇÃO REALIZADA ENTRE O SISTEMA URBANO E METROPOLITANO

AUMENTO CONCEDIDO NA TARIFA EM FUNÇÃO DA INTEGRAÇÃO E RESPECTIVO GANHO NA RECEITA, CONSIDERANDO PROJEÇÃO DA INTEGRAÇÃO

SISTEMA	N. DE PASSAGEIROS PROJETADOS	VR. REAJUSTADO	TOTAL
METROPOLITANO	586.948	0,05	29.347,40
URBANO	2.049.493	0,15	307.423,95
TOTAL			336.771,35

MÉDIA DE PASSAGEIROS EFETIVAMENTE INTEGRADOS A PERDA DE RECEITA EFETIVAMENTE OCORRIDA  
MÉDIA DO PERÍODO JULHO/2013 A FEVEREIRO/2014

SENTIDO DA INTEGRAÇÃO	N. DE PASSAGEIROS INTEGRADOS	VR. REAJUSTADO	TOTAL
MARINGÁ COM SARANDI/PAIÇANDU	41.606	1,35	56.168,10
SARANDI COM MARINGÁ	29.987	1,27	38.083,49
PAIÇANDU COM MARINGÁ	13.002	1,27	16.512,54
TOTAL			110.764,13

Tendo em vista que a integração não se efetivou conforme projetado e conforme considerado na planilha tarifária de 2013, há necessidade de reduzir na tarifa o valor não efetivado, conforme abaixo:

Valor Projetado	336.771,35
Valor Realizado	110.764,13
Diferença	226.007,22

Indicência dessa diferença na tarifa, e que deverá ser reduzida no atual cálculo (ano de 2014)

R\$ 226.007,22 dividido por 2.049.493 passageiros = R\$ 0,1103



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

**OFÍCIO Nº 0631/14-SETRANS**

Maringá, 28 de maio de 2014

Senhor Procurador,

Em resposta ao requerimento dessa empresa, datado de 22/04/2014 e protocolado em 25/04/2014 sob nº 31056/2014, relativo ao reajuste e revisão tarifária, vimos informar-lhes como segue:

No que se refere ao pedido de revisão tarifária, a qual se aplica em face do disposto na Cláusula XVII, item 4, letra "a" do Contrato de Concessão, decorrente de alteração no IPK, foi constatado que, de fato, houve uma queda no citado índice, justificando a aplicação do referido dispositivo.

Nesse tópico, após checados os números relativos à quilometragem média rodada nos últimos 12 meses, bem como a média de passageiros econômicos transportados no mesmo período, indicam que o IPK que gerou a tarifa inicial do contrato, na época, de 1,5093, sofreu uma redução, o qual agora é de 1,3552.

Com base nessas premissas e nos referidos números atuais do sistema, o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança procedeu a conferência dos cálculos e ficou configurada a existência de defasagem tarifária, justificando a revisão com a incidência de 11,37% sobre o valor atualizado da tarifa, percentual este que causa preocupação à esta municipalidade, que tem buscado de todas as formas manter uma tarifa módica no Município.

Assim sendo, parece adequada a tomada de medida no sentido de se racionalizar as viagens reduzindo a quilometragem rodada como forma de se melhorar o IPK, o que provocará menor reflexo no ajuste da tarifa.

Dessa forma, desde já fica autorizada a medida proposta por essa empresa para os ajustes nas viagens, o que deve ser feito de forma equilibrada, tomando-se todas as precauções

---

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 421- CEP 87050-440 - Maringá - Paraná

Fone/Fax nº (44) 3221-8500

E-mail: [setran@maringa.pr.gov.br](mailto:setran@maringa.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Conforme informado antes, embora havendo pequenas divergências nos índices, estes trouxeram influência muito insignificante no novo valor da tarifa, mantendo-a praticamente igual à calculada por essa empresa.

Há ainda a necessidade, para se estabelecer o valor final da tarifa, de verificar a influência da integração realizada entre os sistemas de transporte coletivo urbano e metropolitano.

Conforme já havíamos exposto em resposta anterior, através do ofício nº 1577/2013 PROGE, de fato, seria necessário se aguardar um determinado tempo de operação daquele sistema integrado para que se pudesse aferir de forma consistente os números dessa integração.

Assim, pelos números apurados na integração, foi aportado a mais na tarifa, no curso da implementação da integração, um valor de R\$ 0,11, valor esse que será agora abatido para se proceder o ajuste.

É importante que se reconheça também, que, embora tenha havido esse acréscimo no valor da passagem naquele momento, tal acréscimo não se configurou indevido, vez que na mesma ocasião, não foi levado em conta a defasagem na tarifa decorrente da queda no IPK, queda esta que, em maio/2013, já indicava a necessidade de uma revisão equivalente a R\$ 0,22.

Dessa forma, necessário se proceder aos seguintes ajustes: a) o reajuste decorrente da variação dos insumos; b) a revisão relativa à queda do IPK, a qual, com o a redução da quilometragem, será de 1,4500; c) o ajuste referente à diferença relativa à integração do sistema urbano/metropolitano. Com tais ajustes, tarifa a ser decretada será de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)

Sintetizando os dados:

- a) Reajuste decorrente da evolução no preço dos insumos, o qual elevou a tarifa para R\$ 2,7513;
- b) Acréscimo de R\$ 0,1125 na tarifa, referente à queda do IPK de 1,5093 para 1,4500; e
- c) Redução de R\$ 0,1103 na tarifa, relativa ao valor acrescido a mais referente à integração sistema urbano/metropolitano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

para que, nos percursos onde tais medidas forem realizadas, haja razoabilidade quanto ao número de passageiros em pé. Embora, para os efeitos do presente cálculo tarifário, será considerada, desde já, a quilometragem com a redução sugerida, os ajustes propostos por essa concessionária, serão realizados com rapidez mas de forma gradativa, mediante ordem de serviço da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, que avaliará as melhores oportunidades de aplicá-las, sempre observando o disposto no item anterior.

Tendo em vista o referido ajuste quilométrico autorizado, ainda que forma gradativa, o IPK para os efeitos da presente revisão será, então, de 1,4500.

Quanto ao cálculo do reajuste tarifário apresentado por essa concessionária, este decorrente da variação no preço dos insumos, e que leva em conta os índices indicados no contrato e a fórmula paramétrica, embora com pouco reflexo no valor da tarifa, precisa ser corrigido, porque nesta data já se encontram disponíveis dados mais atualizados dos citados índices.

Por exemplo, a pesquisa realizada na ANP, relativa ao preço médio do óleo diesel (preço distribuidora), indicou que não houve a evolução projetada por essa empresa e que constou no pedido de reajuste apresentado. O preço por litro indicado pelo citado órgão, para o mês de maio de 2014, conforme expediente anexo, é de 2,197.

Também o índice relativo ao IVRCA, nesta data já publicado pela Revista Conjuntura Econômica da FGV, indicou o número de 109,471, um pouco menor do que o projetado por essa empresa, que foi de 109,476.

Ainda o índice correspondente ao IGP-Di, por estar mais atualizado nesta data, projeta-se um número, embora pequeno, mas diferente do apresentado por essa empresa. A Revista Conjuntura Econômica da FGV, indica para o mês de março/14 um índice de 545,684. Projetando-se esse número para o mês de abril/14, que é o mês de referência para esse fim e se considerando a média dos últimos 11 (onze) meses, chega-se ao seguinte número: 549,193

Com esses novos dados, e considerando-se tão somente o reajuste, conclui-se que o valor da tarifa, passaria a ser de R\$2,7513, a qual, arredondada, seria de R\$ 2,75.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

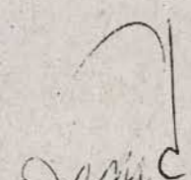
**OFÍCIO Nº 0657/14-SETRANS**

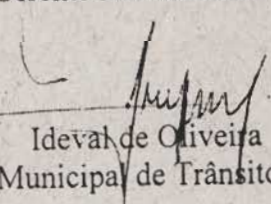
Maringá, 28 de maio de 2014

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria protocolada sob o nº 31056/2014, na qual requer revisão tarifária do serviço de transporte coletivo, encaminhamos anexo cópia do Decreto nº 1168/2014 e do ofício nº 631/14 que estabelece o valor das tarifas do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
Antonio Bernardi Neto  
Gerente Administrativo

  
Idevál de Oliveira  
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

Ilmo. Senhor  
**ARMANDO ROBERTO JACOMELLI**  
Procurador da Empresa Transporte Coletivo Cidade Canção  
Nesta

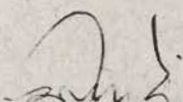


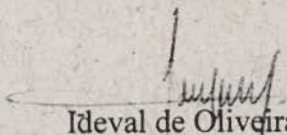
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

Valor final: R\$ 2,7513 + R\$ 0,1125 – R\$ 0,1103 = R\$ 2,7535, a qual arredondada, será de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Reafirmamos que embora tenha sido levado em conta, para os efeitos do cálculo da presente tarifa, um IPK considerando desde já a quilometragem reduzida, em face dos ajustes nas viagens propostos por essa concessionária, deverão ser observados os cuidados relativos à razoabilidade no transporte de passageiros em pé.

Atenciosamente,

  
Antonio Bernardi Neto  
Gerente Administrativo

  
Ideval de Oliveira  
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

À  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
Nesta

---

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 421 - CEP 87050-440 - Maringá – Paraná

Fone/Fax nº (44) 3221-8500

E-mail: [setran@maringa.pr.gov.br](mailto:setran@maringa.pr.gov.br)



Município de Maringá  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 1168/2014**

Estabelece valor de tarifas do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as alterações ocorridas nos insumos representados pelos índices utilizados na fórmula paramétrica adotada para o reajuste do valor da tarifa;

Considerando a redução ocorrida no IPK (Índice de Passageiros Quilômetros) indicado no Contrato de Concessão, em relação ao IPK atual;

Considerando o ajuste realizado nos dados relativos à integração existente entre o sistema de transporte coletivo metropolitano e o urbano, ou seja, realizada pelos passageiros que utilizam o sistema urbano após ter utilizado o ônibus metropolitano entre Paiçandu-Maringá ou entre Sarandi-Maringá;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica mantido o bônus de 15% (quinze por cento) do valor da passagem, em crédito eletrônico, a cada viagem em que o passageiro pagante da tarifa integral passar pela catraca entre as 08h30 e 11h, e entre as 13h30 e 16h, utilizando o Cartão Passe Fácil.

**Art. 2º.** Fica mantido o "MIX" de tarifas instituído no sistema de transporte coletivo, sendo que os valores das passagens, a partir da zero hora do dia 01 de junho de 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

I – em ônibus convencional, pagas através do Cartão Passe Fácil e/ou bilhetes e/ou cartões avulsos, R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);



## Município de Maringá Estado do Paraná

II – pagas em dinheiro a bordo dos ônibus convencionais, R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);

III – em micro-ônibus denominados "Executivo", pagas através do Cartão Passe Fácil, R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);

IV – pagas em dinheiro a bordo dos micro-ônibus denominados "Executivo", R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

V – passagem do estudante, com desconto de 50% (cinquenta por cento), paga através do Cartão Passe Fácil, R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos);

VI – Passagem integrada, paga através do Cartão Passe Fácil (sistema metropolitano Sarandi-Maringá ou Paiçandu-Maringá x sistema urbano Maringá), assim considerada aquela em que o passageiro após ter utilizado o ônibus de uma das linhas metropolitanas entre Sarandi-Maringá ou Paiçandu-Maringá, utilizar um ônibus da linha urbana de Maringá, dentro de determinado tempo, R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Silvio Magalhães Barros", 29 de maio de 2014.**

**Carlos Roberto Pupin**  
Prefeito Municipal

**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

**Ideval de Oliveira**  
Secretário Municipal dos Transportes